



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020 - CPP1

***** REGISTRO DE PREÇOS *****

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, realizará licitação, na modalidade "Pregão Eletrônico", sob o critério "menor preço por lote", por meio do site www.compras.es.gov.br, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO COMPLETA DE DIVISÓRIAS PISO-TETO E PAINÉIS DIVISÓRIOS**, para atender à Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social do Espírito Santo (SESP) e suas operativas, bem como ao Órgão Participante (IASES), em seu respectivo quantitativo, conforme Processo nº 87463431/2019, devidamente aprovado pela autoridade competente. O Pregão será realizado por Pregoeiro e Equipe de Apoio da 1ª Comissão Permanente de Pregão da SESP, designados pela Portaria nº 114-S, de 02/09/2019, publicada em 03/09/2019, nos termos da Lei nº 10.520/2002, e subsidiariamente da Lei nº 8.666/1993, do Decreto Estadual nº 1.790-R/2007 e do Decreto Estadual nº 2.458-R/2010, bem como pelas demais normas pertinentes e condições estabelecidas no presente Edital.

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Pregão Eletrônico será realizado por meio da *INTERNET*, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

1.2 - Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro designado, por inserção e monitoramento de dados inseridos no aplicativo "Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA", no endereço www.compras.es.gov.br, conforme indicado abaixo:

1.3 - INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: às 09h00min do dia 20/02/2020.

1.4 - LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: às 09h25min do dia 06/03/2020.

1.5 - DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h30min do dia 06/03/2020.

1.6 - DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às 09h30min do dia 06/03/2020.

1.7 - PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS: Até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, via internet, no seguinte endereço eletrônico: licitacao.sesp@gmail.com

2 - DO OBJETO

2.1 - O objeto deste Pregão é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO COMPLETA DE DIVISÓRIAS PISO-TETO E PAINÉIS DIVISÓRIOS**, para atender à Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social do Espírito Santo (SESP) e suas operativas, bem como ao Órgão Participante (IASES), em seu respectivo quantitativo, conforme especificações do Anexo I do presente Edital.

2.2 - O recebimento do objeto se fará na forma estabelecida no Anexo I do presente Edital e no instrumento contratual.

3 - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1 - A Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social será responsável pelo gerenciamento, orientação e controle do presente sistema de registro de preços.

3.2 - Participa deste certame o seguinte órgão da Administração Pública Estadual: **IASES**.

3.3 - Fica facultada a adesão de outros órgãos interessados ao presente sistema de registro de preços, durante a sua vigência, desde que autorizado pelo órgão gerenciador e mediante aceitação de fornecimento pelo licitante beneficiário da Ata de Registro de Preços, tudo em conformidade com os critérios estabelecidos no art. 17 do Decreto Estadual nº 1.790/2007.



Fis. Nº 323

CASSIO

07463431

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2.355 - Bento Ferreira - Vitória / ES - CEP: 29.050-625

GECON/SESP

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020 - CPP1**4 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E DOS CONTRATOS**

4.1 - O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de **01 (um) ano, contado do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial, vedada a sua prorrogação.**

4.2 - O prazo de vigência das contratações decorrentes desse registro de preços apresentará como termo inicial o recebimento da ordem de fornecimento e como termo final o recebimento definitivo dos produtos pela Administração, observados os limites de prazo de entrega fixados no Anexo I, e sem prejuízo para o prazo mínimo de garantia e validade dos produtos adquiridos.

5 - DA ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

5.1 - A estimativa de consumo mínimo e máximo obedecerá ao disposto no Anexo I-B.

5.2 - A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

6 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - As despesas inerentes a este Pregão correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta que participarem ou aderirem à contratação e serão especificadas ao tempo da contratação.

6.2 - As despesas decorrentes da SESP, para o exercício de 2019, correrão à conta de:

- **Atividade 45.101.061810561.2097 - Atuação Integrada das Unidades da Segurança Pública e Defesa Social, Fonte 0101, Natureza de Despesa 3.3.90.30.00.**
- **Atividade 45.101.061810561.3000 - Modernização e Reaparelhamento da Segurança Pública, Fonte 0107, Natureza de Despesa 4.4.90.52.00.**

7 - DO PRAZO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS

7.1 - O prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data limite para o acolhimento das mesmas, conforme indicado neste edital.

8 - RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

8.1 - O licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário fixados para início da disputa.

9 - REFERÊNCIA DE TEMPO

9.1 - Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília-DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

10 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

10.1 - Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.

10.2 - Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, interessados que se enquadrarem em uma ou mais das situações a seguir:

10.2.1 - estejam constituídos sob a forma de consórcio;

10.2.2 - estejam cumprindo as penalidades previstas no art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993, desde que não haja disposição expressa limitando os seus efeitos à esfera do ente sancionador;



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020 - CPP1

10.2.3 - estejam cumprindo a penalidade prevista no art. 87, IV, da Lei nº 8.666/1993, ainda que impostas por ente federativo diverso do Espírito Santo;

10.2.4 - estejam cumprindo penalidade prevista no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, desde que a decisão proferida pelo ente sancionador amplie, expressamente, os seus efeitos aos demais órgãos da Administração Pública Nacional.

10.2.5 - estejam sob falência, dissolução ou liquidação;

10.2.5.1 - Caso o licitante se encontre em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser apresentada na fase de habilitação a sentença homologatória do plano de recuperação judicial;

10.2.6 - não cumpram o disposto no art. 9º da Lei nº 8.666/1993 e alterações.

11 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

11.1 - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

11.1.1 - coordenar o processo licitatório;

11.1.2 - receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração;

11.1.3 - conduzir a sessão pública na internet;

11.1.4 - verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

11.1.5 - dirigir a etapa de lances;

11.1.6 - verificar e julgar as condições de habilitação;

11.1.7 - receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

11.1.8 - registrar os preços ofertados na Ata de Registro de Preços, desde que compatíveis com as condições estabelecidas neste edital;

11.1.9 - conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

11.1.10 - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

12 - DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES

12.1 - Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:

12.1.1 - credenciar-se, previamente, junto ao Cadastro de Fornecedores do Estado do Espírito Santo – CRC/ES, por meio do sítio www.compras.es.gov.br, para obtenção da senha de acesso ao sistema eletrônico de compras;

12.1.2 - remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente por meio eletrônico, via internet, a proposta e, quando for o caso, seus anexos;

12.1.3 - responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

12.1.4 - acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, bem como manter endereço atualizado de correio eletrônico, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020 - CPP1

12.1.5 - comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

12.1.6 - utilizar-se da chave de identificação (login) e da senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica;

12.1.7 - solicitar o cancelamento da chave de identificação (login) ou da senha de acesso por interesse próprio;

12.1.8 - submeter-se às exigências do Decreto Estadual nº 2.458/2010, do Decreto Estadual nº 2.849-R/2011, da Lei nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993, assim como aos termos de participação e condições de contratação constantes neste instrumento convocatório.

12.2 - O fornecedor descredenciado no CRC/ES terá sua chave de identificação e senha suspensas automaticamente.

13 - DO CREDENCIAMENTO NO PROVEDOR DO SISTEMA

13.1 - Os licitantes deverão ser previamente credenciados perante o Governo do Estado do Espírito Santo, por intermédio do site www.compras.es.gov.br, para obtenção de acesso ao sistema eletrônico de licitação.

13.2 - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de login e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, identificado pelo status "com certificado".

13.3 - A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou em virtude de sua inabilitação perante o cadastro de fornecedores.

13.4 - A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

13.5 - O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

13.6 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

14 - DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

14.1 - Até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste pregão.

14.2 - A impugnação deverá ser feita, de forma motivada, em campo próprio do sistema, podendo ser anexados documentos digitalizados em formato "pdf", ou protocolizada no órgão realizador do certame, de 9 às 18 horas, somente sendo aceitas impugnações protocolizadas e assinadas pelo(s) impugnante(s).

14.3 - Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração deste edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas.

14.4 - Caso o pregoeiro decida pela improcedência da impugnação ao ato convocatório, deverá encaminhar o processo para a autoridade competente – ordenadora da despesa - a quem competirá, nesse caso, ratificar ou alterar a decisão do pregoeiro.

14.5 - Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame

14.6 - Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado neste edital, devendo o pregoeiro prestar o esclarecimento no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020 - CPP1

14.7 - Qualquer modificação no edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

15 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

15.1 - Os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e com o preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando a data e o horário limite para o seu acolhimento, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

15.1.1 - O licitante vencedor deverá indicar a marca e o modelo do produto oferecido, podendo anexar ficha ou catálogo dos produtos.

15.1.2 - A proposta da licitante deverá considerar a tributação que efetivamente incidirá durante a execução do contrato.

15.2 - A participação no pregão eletrônico dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.

15.3 - Para participação no pregão eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

15.4 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas na legislação de regência, sem prejuízo de qualquer sanção criminal cabível.

15.5 - Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

15.6 - Após a abertura da sessão, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

15.7 - A proposta comercial vencedora deverá ser apresentada no prazo referido no item 17.2, em conformidade com o modelo contido no ANEXO II, acompanhada de todos os documentos nele enumerados, observando-se o que se segue, sem prejuízo para as demais instruções constantes deste edital e seus anexos:

15.7.1 - Digitá-la, sem emendas, rasuras ou entrelinhas que venham a ensejar dúvidas, reconhecendo a plena aceitação e aplicação, ao contrato, das normas e critérios deste Edital;

15.7.2 - Assinar a proposta na parte final e rubricá-la em todas as suas folhas.

16 - DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

16.1 - Esta licitação será julgada sob o critério de menor preço por lote.

16.2 - Aberta a sessão pública, o pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

16.3 - A desclassificação de proposta será fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

16.4 - As propostas contendo a descrição do objeto, valor e eventuais anexos estarão disponíveis na internet.

16.5 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes, que será ativado a critério do pregoeiro.

16.6 - O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

16.7 - Classificadas as propostas, considerando-se o critério de menor preço global, o pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020 - CPP1

- 16.8 - No que se refere aos lances, o licitante será imediatamente informado do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 16.9 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste edital.
- 16.10 - O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 16.11 - Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 16.12 - Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 16.13 - Na fase competitiva do pregão, o intervalo entre os lances enviados obedecerá a seguinte regra:
- 16.13.1 - O menor lance registrado só poderá ser coberto após o intervalo de 3 (três) segundos;
 - 16.13.2 - Após enviar um lance, o licitante aguardará 20 (vinte) segundos para envio do próximo, independentemente de ser ou não o melhor lance vigente;
 - 16.13.3 - Caso o detentor do menor lance registrado tenha seu preço coberto por outro licitante, ele passa a aguardar 3 (três) segundos para envio de novo lance.
 - 16.13.4 - A regra dos 3 (três) segundos não se aplica aos lances superiores ao menor lance registrado, que observarão a regra do item 16.13.2.
 - 16.13.5 - Os lances enviados em desacordo com os itens anteriores serão descartados automaticamente pelo sistema.
 - 16.13.6 - Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.
 - 16.13.7 - Na hipótese do inciso anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 16.14 - Na fase competitiva da sessão pública, o tempo normal de disputa será encerrado por decisão do pregoeiro, o que deverá ser comunicado aos licitantes com antecedência mínima de um minuto, iniciando-se, após isso, o tempo aleatório de disputa no sistema.
- 16.15 - No decurso do tempo aleatório concedido pelo sistema para oferecimento de lances, o sistema eletrônico encerrará, aleatoriamente, dentro de um período de até 30 (trinta) minutos, a recepção de lances, após encerramento do tempo normal pelo pregoeiro.
- 16.16 - Após o encerramento da etapa aleatória de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.
- 16.17 - Na hipótese de comparecer apenas 01 (um) licitante na sala de disputa, passar-se-á, automaticamente, à fase de contraproposta.
- 16.18 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 16.19 - Logo após a fase de lances, se a proposta melhor classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte ou equiparada e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte ou equiparada igual ou até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:
- 16.19.1 - A Administração declarará no sistema que ocorreu o empate descrito acima e, desde já, convocará a microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada melhor classificada para, no prazo de 05 (cinco) minutos após a convocação, sob pena de decadência de seu direito de preferência, apresentar nova proposta inferior àquela considerada originalmente vencedora do certame;

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020 - GPP1**

16.19.2 - Se, por motivo justificado, não for possível informar a ocorrência do empate logo após a fase de lances, o pregoeiro deverá informar aos licitantes a data e a hora em que irá declarar a ocorrência do empate e convocar a microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada para exercer seu direito de preferência nos termos do subitem anterior;

16.19.3 - Exercido o direito de preferência por microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada convocada, será esta considerada detentora da melhor proposta no certame, devendo apresentar os documentos exigidos para habilitação, nos termos do presente edital;

16.19.4 - O pregoeiro deverá solicitar documentos que comprovem o enquadramento da licitante na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme regras estabelecidas neste edital;

16.19.5 - Não ocorrendo a contratação da microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada que apresentou a melhor proposta, na forma dos subitens anteriores, serão convocadas as microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas remanescentes, observada a ordem classificatória, para o exercício do direito de preferência;

16.19.6 - Caso não ocorra a contratação de microempresas, empresa de pequeno porte ou equiparada nos termos dos subitens anteriores, será declarada vencedora a licitante que houver ofertado a proposta originalmente vencedora do certame.

16.20 - No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

16.21 - Se a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

17 - DO PROCEDIMENTO DE HABILITAÇÃO

17.1 - Encerrada a etapa de lances e negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado, a sua exequibilidade e adequação do objeto e, depois, solicitará a apresentação da **Proposta Comercial - Anexo II, dos Documentos de Habilitação - Anexo III e Anexos IV, V e VI.**

17.2 - A Proposta Comercial e seus anexos e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia útil posterior à convocação feita pelo Pregoeiro no sistema eletrônico, facultando-se o envio por e-mail em formato "PDF" (licitacao.sesp@gmail.com).

17.2.1 - Quando a Proposta Comercial e seus anexos e os Documentos de Habilitação forem remetidos por meio eletrônico (e-mail), o Pregoeiro poderá, se entender necessário, solicitar a apresentação na forma original ou por cópia autenticada, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia útil posterior à convocação feita no sistema eletrônico e por e-mail.

17.2.2 - Quando enviados por correio, deverá ser utilizado o SEDEX, com REGISTRO e, se solicitado, deverá o licitante fornecer o código para rastreamento, sendo que exclusivamente se atendidas estas condições o prazo de entrega será considerado atendido na data de postagem dos documentos.

17.2.3 - No caso de contratação em que se exija a apresentação de planilhas de composição de preços, o Pregoeiro poderá, se entender necessário, solicitar sejam encaminhadas também por e-mail, em arquivo em formato editável, no mesmo prazo fixado para a Proposta Comercial, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.

17.3 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020 - CPP1

a) Cadastro de Fornecedores do Estado do Espírito Santo - CRC/ES (<https://www.siga.es.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/tabbasicas/FornecedoresSancionadosPageList.jspx?opcao=todos>).

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis).

17.3.1 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também em nome de seus sócios majoritários, por força do art. 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

17.3.2 - Constatada a existência de sanção que inviabilize a participação ou contratação, o Pregoeiro reputará o licitante desclassificado, por falta de condição de participação.

17.4 - Após a verificação das condições dos itens antecedentes, os documentos de habilitação serão apreciados e, após análise, será declarado vencedor o licitante classificado em primeiro lugar, caso tenha atendido a todas as exigências do edital.

17.5 - A habilitação do licitante que se declarar cadastrado no CRC/ES, no que tange exclusivamente aos documentos por ele abrangidos, será verificada por meio de consulta efetuada pelo Pregoeiro. O registro no CRC/ES não dispensa o licitante de encaminhar, nos mesmos prazos, os documentos não compreendidos no referido cadastro, ou que já estiverem vencidos.

17.6 - Em se tratando de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas, a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista somente será exigida para fins de formalização da contratação, mas o licitante deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de tal comprovação, mesmo que esta apresente alguma restrição, observadas as regras do Anexo III.

17.6.1 - O motivo da irregularidade fiscal e trabalhista pendente, quando for o caso, deverá ficar registrado em ata, bem como a indicação do documento necessário para comprovar a regularização.

17.7 - Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões constitui meio legal de prova.

17.8 - Se a proposta não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, ou se recusar a assinar o contrato, o pregoeiro examinará a oferta subsequente e a respectiva documentação de habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda às exigências do edital.

17.9 - Nas hipóteses previstas no item anterior, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, tendo sempre como parâmetro a menor oferta apresentada no certame.

18 - DOS RECURSOS E DA ATA DA SESSÃO PÚBLICA

18.1 - No mínimo, com vinte e quatro horas de antecedência, o Pregoeiro deverá comunicar aos licitantes, por meio do sistema no qual a licitação foi realizada e por e-mail, data e hora em que declarará o vencedor do certame.

18.2 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias úteis para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

18.3 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do item anterior, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020 - CPP1

18.4 - Para efeito do disposto no item anterior, manifestação imediata é aquela efetuada via eletrônica – internet –, no período máximo de 30 (trinta) minutos após o pregoeiro comunicar aos participantes, por meio do sistema eletrônico, o resultado da classificação; e manifestação motivada é a descrição sucinta e clara do fato que motivou a licitante a recorrer.

18.5 - O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

18.6 - No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

18.7 - Os recursos e contrarrazões de recurso deverão ser dirigidos ao Pregoeiro, registrados em campo próprio e anexados documentos digitalizados em formato "pdf". Somente serão aceitas razões assinadas pelos recorrentes.

18.8 - Todos os atos praticados durante a sessão pública deverão ser registrados em ata.

18.9 - A minuta da ata da sessão pública será disponibilizada na internet para acesso livre, imediatamente após o seu encerramento. A versão definitiva da ata será disponibilizada após a adjudicação do certame.

19 - DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR A ATA

19.1 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

19.2 - Após a homologação referida no item anterior, o licitante vencedor de cada lote será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

19.3 - A Administração poderá prorrogar o prazo fixado no item anterior, por igual período, nos termos do art. 64, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, quando solicitado pelo licitante classificado, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo ente promotor do certame.

20 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520/2002, o licitante ou adjudicatário que:

20.1.1 - Não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.2 - Não retirar o instrumento que substitui o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.3 - Deixar de entregar os documentos exigidos;

20.1.4 - Apresentar documento falso;

20.1.5 - Ensejar o retardamento da licitação;

20.1.6 - Não manter a proposta;

20.1.7 - Cometer fraude fiscal; ou

20.1.8 - Comportar-se de modo inidôneo.

20.2 - Reputar-se-á comportamento inidôneo, exemplificativamente, os tipificados nos arts. 90 a 97 da Lei nº 8.666/1993 e no art. 5º da Lei nº 12.846/2013, a declaração falsa quanto às condições de participação e quanto ao enquadramento como ME/EPP.

20.3 - O licitante ou adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade penal e civil, às seguintes sanções:



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020 - CRP1

20.3.1 - Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado para os lotes em que participou o licitante;

20.3.2 - Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública Estadual pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme o art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e o art. 28 do Decreto nº 2.458-R/2010;

20.4 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

20.5 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se além da disciplina legal o disposto no termo de contrato ou no termo de referência quanto ao procedimento e outras condições.

20.6 - As sanções por atos praticados durante a execução do contrato estão previstas no termo de contrato ou no termo de referência.

21 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 - O **VALOR GLOBAL MÁXIMO ESTIMADO** para o presente processo licitatório é de:

LOTE 01: R\$ 11.322.727,00 (onze milhões trezentos e vinte e dois mil setecentos e vinte e sete reais), referentes à soma dos itens, conforme especificado na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO GERAL ¹	UND.	Quant. Máxima	Valor Unitário (R\$)	Valor Unitário (R\$)
1	Fornecimento e instalação completa de divisória Piso/Teto - Cega.	m²	850	946,00	804.100,00
2	Fornecimento e instalação completa de divisória Piso/Teto - Mista Painel/Vidro Simples.	m²	1100	1.208,67	1.329.537,00
3	Fornecimento e instalação completa de divisória Piso/Teto - Mista Painel/Vidro duplo com persiana.	m²	850	2.324,00	1.975.400,00
4	Fornecimento e instalação completa de divisória Piso/Teto - Vidro Duplo com persiana.	m²	1100	2.864,00	3.150.400,00
5	Fornecimento e instalação completa de Porta Cega de abrir.	Unid.	200	3.471,00	694.200,00
6	Fornecimento e instalação completa de Porta Cega de correr.	Unid.	130	4.507,00	585.910,00
7	Fornecimento e instalação completa de Porta Vidro Duplo com persiana de abrir.	Unid.	110	7.217,00	793.870,00
8	Fornecimento e instalação completa de Porta Vidro Duplo com persiana de correr.	Unid.	160	7.991,00	1.278.560,00
9	Fornecimento e instalação de Lã de rocha.	m²	1400	211,00	295.400,00
10	Fornecimento e instalação completa de Revestimento parede.	m²	650	639,00	415.350,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01					11.322.727,00

¹ Os objetos a serem adquiridos deverão seguir as especificações técnicas detalhadas e elencadas no Anexo I-A do Termo de Referência.



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020 - CPP1

LOTE 02: R\$ 5.397.200,00 (cinco milhões trezentos e noventa e sete mil e duzentos reais), referentes à soma dos itens, conforme especificado na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO GERAL ²	UND.	Quant. Máxima	Valor Unitário (R\$)	Valor Unitário (R\$)
1	Fornecimento e instalação completa de Painéis Divisórios - painel cego com basculante, h=130cm.	m²	600	1.002,00	601.200,00
2	Fornecimento e instalação completa de Painéis Divisórios - painel cego com basculante, h=160cm.	m²	500	1.002,00	501.000,00
3	Fornecimento e instalação completa de Painéis Divisórios - painel/vidro com basculante, h=130cm.	m²	400	1.996,00	798.400,00
4	Fornecimento e instalação completa de Painéis Divisórios - painel/vidro com basculante, h=160cm.	m²	400	1.996,00	798.400,00
5	Fornecimento e instalação completa de Painéis Divisórios - painel cego sem basculante, h=130cm.	m²	400	1.002,00	400.800,00
6	Fornecimento e instalação completa de Painéis Divisórios - painel cego sem basculante, h=160cm.	m²	500	1.002,00	501.000,00
7	Fornecimento e instalação completa de Painéis Divisórios - painel/vidro sem basculante, h=130cm.	m²	400	1.996,00	798.400,00
8	Fornecimento e instalação completa de Painéis Divisórios - painel/vidro sem basculante, h=160cm.	m²	500	1.996,00	998.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 02					5.397.200,00

21.2 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

21.3 - Ao apresentar a proposta, o licitante assume que está fazendo isso de forma absolutamente independente e que, acaso se apresente, em qualquer momento, a formação de cartel ou qualquer conluio, a Administração adotará os meios necessários para as devidas averiguações e as respectivas sanções.

² Os objetos a serem adquiridos deverão seguir as especificações técnicas detalhadas e elencadas no Anexo I-A do Termo de Referência.



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020 - CPP1

21.4 - É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a criação de exigência não prevista neste edital.

21.4 - Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação.

21.5 - Em caso de dúvida quanto à autenticidade de assinatura constante em documento apresentado por licitante, poder-se-á diligenciar no intuito de saná-la, inclusive concedendo prazo para o reconhecimento de firma.

21.6 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

21.7 - Os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento, mediante ato motivado do pregoeiro.

21.8 - Em se tratando de licitação cujo objeto esteja agrupado em lotes, é possível e lícita a adjudicação e homologação da licitação, por lote, ainda que o sistema eletrônico adotado pela Administração Pública Estadual não esteja adequado para tanto, devendo constar despacho fundamentado no respectivo processo administrativo, atestada a inexistência de recurso pendente de apreciação.

21.8.1 - Adjudicado o objeto e homologado o certame por lote, o Pregoeiro deverá providenciar a publicação do resultado da licitação quanto ao respectivo lote e, no momento oportuno, atualizar as informações no sistema eletrônico.

21.9 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.10 - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

21.11 - Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

21.12 - A participação do licitante nesta licitação, implica aceitação de todos os termos deste Edital.

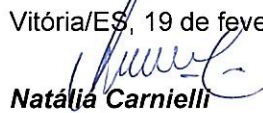
21.13 - Poderá a autoridade competente, até a assinatura do contrato, excluir o licitante ou o adjudicatário do certame, por despacho motivado, se, após a fase de habilitação, tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que revele inidoneidade ou falta de capacidade técnica ou financeira.

21.14 - a autoridade competente para aprovação do procedimento licitatório somente poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

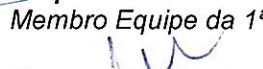
21.3 - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do ajuste.

21.4 - No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurada a ampla defesa e o contraditório.

Vitória/ES, 19 de fevereiro de 2020.


Natália Carnielli
Pregoeira Oficial da 1ª CPP


Felipe Silva Leal
Membro Equipe da 1ª CPP/SESP


Marcos Natividade
Membro Equipe da 1ª CPP/SESP



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE DIVISÓRIAS PISO TETO E PAINÉIS DIVISÓRIOS

1 - DO OBJETO:

1.1 - Contratação de empresa para fornecimento e instalação completa de Divisórias Piso-Teto e Painéis Divisórios, para atender a Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social do Espírito Santo (SESP) e suas operativas, conforme especificações técnicas elencadas no **Anexo I-A** deste Termo de Referência.

1.2 - Descrição geral do objeto e o quantitativo mínimo e máximo estimado para SESP:

LOTES	DESCRIÇÃO GERAL ³	UND.	QTD. MÍNIMO	QTD. MÁXIMO
1	1.1 Fornecimento e instalação completa de divisória Piso/Teto - Cega.	m²	1	600
	1.2 Fornecimento e instalação completa de divisória Piso/Teto - Mista Painel/Vidro Simples.	m²	1	600
	1.3 Fornecimento e instalação completa de divisória Piso/Teto - Mista Painel/Vidro duplo com persiana.	m²	1	600
	1.4 Fornecimento e instalação completa de divisória Piso/Teto - Vidro Duplo com persiana.	m²	1	600
	1.5 Fornecimento e instalação completa de Porta Cega de abrir.	Unid.	1	100
	1.6 Fornecimento e instalação completa de Porta Cega de correr.	Unid.	1	50
	1.7 Fornecimento e instalação completa de Porta Vidro Duplo com persiana de abrir.	Unid.	1	50
	1.8 Fornecimento e instalação completa de Porta Vidro Duplo com persiana de correr.	Unid.	1	60
	1.9 Fornecimento e instalação de Lã de rocha.	m²	1	900
	1.10 Fornecimento e instalação completa de Revestimento parede.	m²	1	400
2	2.1 Fornecimento e instalação completa de Painéis Divisórios - painel cego com basculante, h=130cm.	m²	1	400
	2.2 Fornecimento e instalação completa de Painéis Divisórios - painel cego com basculante, h=160cm.	m²	1	400
	2.3 Fornecimento e instalação completa de Painéis Divisórios - painel/vidro com basculante, h=130cm.	m²	1	400
	2.4 Fornecimento e instalação completa de Painéis Divisórios - painel/vidro com basculante, h=160cm.	m²	1	400
	2.5 Fornecimento e instalação completa de Painéis Divisórios - painel cego sem basculante, h=130cm.	m²	1	400
	2.6 Fornecimento e instalação completa de Painéis Divisórios - painel cego sem basculante, h=160cm.	m²	1	400
	2.7 Fornecimento e instalação completa de Painéis Divisórios - painel/vidro sem basculante, h=130cm.	m²	1	400
	2.8 Fornecimento e instalação completa de Painéis Divisórios - painel/vidro sem basculante, h=160cm.	m²	1	400

³ Os objetos a serem adquiridos deverão seguir as especificações técnicas detalhadas e elencadas no Anexo I-A do Termo de Referência.



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020 - CPR1

2 - DA JUSTIFICATIVA

2.1 - A solicitação se faz necessária para atender a SESP e suas operativas, com objetivo de dimensionar e organizar os ambientes, em conformidade com os serviços realizados por cada área de trabalho, visando melhorar o fluxo das atividades desenvolvidas pelos setores administrativos e operacionais.

2.2 - Importante salientar que a indicação dos quantitativos pretendidos neste processo teve como base a previsão das unidades potenciais a terem readequações no layout, bem como previsão de manutenção e/ou reformas da SESP e suas operativas, conforme elencadas no item 4, deste Termo de Referência.

3 - DA ESPECIFICAÇÃO E DO REGIME DE CONTRATAÇÃO

3.1 - Os objetos pretendidos deverão atender às especificações técnicas, conforme detalhamento no Anexo I-A deste Termo de Referência.

3.2 - A contratação dos serviços ocorrerá por licitação pública, na modalidade de Pregão Eletrônico, por meio do sistema de registro de preços, visando o princípio da economicidade, uma vez que a aquisição pretendida poderá ser gradativa, de acordo com a necessidade da Administração.

4 - DO LOCAL CONTEMPLADO

4.1 - Os serviços contratados estão previstos para atender as necessidades da SESP e suas operativas, abrangendo **toda região metropolitana do Estado do Espírito Santo (Vitória, Vila Velha, Serra, Cariacica, Viana, Guarapari e Fundão)**. Segue tabela abaixo, meramente exemplificativa, com a indicação das unidades potencialmente beneficiárias previstas:

UNIDADES PREVISTAS - REGIÃO METROPOLITANA	
Municípios abrangidos: Vitória, Vila Velha, Serra, Cariacica, Viana, Guarapari e Fundão.	
UNIDADES	ENDEREÇO
Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social - SESP	Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2355, Bento Ferreira, Vitória/ES.
Núcleo de Repressão ao Crime Organizado - NUROC	Rua Walter José Pasolini nº 63, Bairro Enseada do Suá, Vitória/ES.
Unidade de Polícia Militar – JARDIM CAMBURI	Rua Theófilo Costa, S/N, Jardim Camburi, Vitória/ES.
1ª Delegacia Regional de Vitória (DP Jardim Camburi, DP Goiabeiras, DP Praia do Canto)	Rua Construtor Camilo Gianordolo, N° 553, Horto, Vitória/ES.
Delegacia Proteção à Criança e Adolescente - DPCA VITÓRIA	Rua Lisandro Nicoletti, s/n – Jucutuquara – Vitória/ES.
DESARME e Inteligência da PC	Aeroporto de Vitória/ES.
Unidade de Polícia Militar – UP Terra Vermelha	Av. Equador, esquina com Rua Açucena e Av. Libano, Bairro Jabaeté, Terra Vermelha - Vila Velha/ES.
Casa Abrigo	Endereço não fornecido, por questões de sigilo.



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020 - CPR1

Unidade de Polícia Militar – Nova Rosa Da Penha	Rua Quinze, S/N, Nova Rosa Da Penha I, Cariacica/ES.
Companhia Independente de Missões Especiais (CIMEsp)	Rua Leopoldina, nº 900, Vasco da Gama, Cariacica/ES.
Delegacia da Mulher - DEAM Cariacica	BR 262, Km 03, bairro Vera Cruz, Cariacica/ES.
Unidade de Polícia Militar – Feu Rosa	Rua Vitória Régia, Bairro Feu Rosa, Distrito de Carapina, Serra/ES.
10º BPM - Guarapari	Rodovia do Sol, S/N, Bairro Aeroporto, Guarapari/ES.

4.2 - O rol de unidades é meramente **exemplificativo**, podendo haver a demanda dos serviços contratados em quaisquer das unidades pertencentes à SESP e aos seus órgãos vinculados, observados a distribuição dos municípios deste Termo de Referência.

5 - DA SOLICITAÇÃO DE DEMANDAS

5.1 - A demanda da CONTRATANTE será de acordo com as necessidades de cada unidade operativa, podendo ocorrer ou não solicitação mensal.

5.2 - O representante da CONTRATANTE realizará a emissão da Ordem de Fornecimento, com a indicação do(s) modelo(s) e os quantitativos.

5.3 - Após o recebimento da Ordem de Fornecimento, o responsável técnico da CONTRATADA deverá conferir as medidas in loco e apresentar os desenhos técnicos, contendo elevações, seções verticais e horizontais com medidas e detalhes dos componentes, e só iniciar a produção após aprovação formal da CONTRATANTE.

5.4 - As medidas deverão ser conferidas para confecção do projeto executivo, de modo que todos os painéis sejam produzidos industrialmente, evitando cortes na obra.

6 - DA ENTREGA, DO PRAZO E DO RECEBIMENTO

6.1 - A empresa deverá entregar e instalar os materiais **em local indicado na Ordem de Fornecimento** expedida pelo CONTRATANTE, considerando a abrangência da Região Metropolitana do Estado do Espírito Santo.

6.2 - O fornecimento e instalação do objeto contratado dar-se-á no prazo máximo de **45 (quarenta e cinco) dias**, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, expedida pela CONTRATANTE.

6.3 - O recebimento do objeto será efetuado por servidor indicado pela SESP, o qual poderá, junto à contratada, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega e instalação dos materiais, ou até mesmo substituí-los por outros novos.

6.4 - A entrega e instalação dos materiais contratados serão realizadas preferencialmente nos dias úteis, nos horários das 09hs às 17hs, mediante agendamento prévio com a GEARE - telefone 3636-1529.

6.5 - Os produtos deverão ser novos, isentos de qualquer defeito de fabricação, não apresentando quaisquer sinais de sujeira, mancha ou corrosão. Devendo ser entregues protegidos por embalagens e/ou invólucros protetores, da forma que saíam da fábrica.



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020 - CPR-1

7 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 7.1.1 - Informar a MARCA e o MODELO dos materiais orçados e ofertados, inclusive no ato do certame.
- 7.1.2 - Efetuar a entrega e instalação do material de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Anexo I deste Termo de Referência, os quais deverão atender ao padrão mínimo de qualidade e, apresentar, obrigatoriamente, a certificação das normas reguladoras vigentes, bem como: ABNT, NBR e demais normas pertinentes aos materiais em questão. Devendo para tanto, apresentar o selo impresso nos materiais ou vir acompanhado dos documentos comprobatórios da certificação.
- 7.1.2 - A CONTRATADA deverá enviar à CONTRATANTE, a relação das pessoas que irão executar os serviços e providenciar identificação das mesmas para o devido acesso ao local de execução, 05 (cinco) dias antes de início dos serviços.
- 7.1.3 - Comunicar a SESP, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.
- 7.1.4 - Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, o(s) material(is) em que se verifique danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.
- 7.1.5 - Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerente ao objeto do certame.
- 7.1.6 - Manter limpas as áreas de trabalho, principalmente após a conclusão das montagens, sendo de total responsabilidade da CONTRATADA a retirada horizontal, vertical e bota fora de todo entulho proveniente das embalagens dos móveis, devendo a CONTRATADA deixar todos os ambientes limpos e livres de qualquer embalagem após a montagem do mobiliário.
- 7.1.7 - Dispor pessoal próprio, contratado sob a sua inteira responsabilidade, capacitado, orientado, treinado e devidamente identificado com o uniforme da empresa, para, sob a sua supervisão direta, executar os serviços em condições de segurança e com qualidade.
- 7.1.8 - Respeitar as normas e procedimentos de controle de acesso às dependências da SESP.
- 7.1.9 - Fornecer Equipamentos de Proteção Individual - EPI's apropriados para o exercício das atividades profissionais, conforme exigidos pelo Ministério do Trabalho e Emprego - MTE.
- 7.1.10 - Substituir qualquer empregado responsável pela execução dos serviços que, comprovadamente e por recomendação da fiscalização, causar embaraço a boa execução do contrato.
- 7.1.11 - Disponibilizar somente pessoal capacitado para o desempenho dos serviços.
- 7.1.12 - Observar e cumprir integralmente as disposições legais pertinentes à Segurança e Medicina do Trabalho, bem como toda legislação correlata em vigor ou que vier a ser criada, inclusive medidas ou ordens de serviço emitidas pelo CONTRATANTE.
- 7.1.13 - Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários.
- 7.1.14 - A CONTRATADA não transferirá, não sublocará para outra firma, nem no todo nem em parte, o objeto do contrato ao qual este Termo de Referência é parte integrante, sem a devida anuência por escrito da CONTRATANTE.
- 7.1.15 - Refazer todo e qualquer serviço não aprovado pela fiscalização do contrato, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE.
- 7.1.16 - Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta licitação.
- 7.1.17 - Cumprir expressa proibição de aproveitamento de servidores e ferramentas da CONTRATANTE, para execução dos serviços objeto deste contrato.
- 7.1.18 - Apresentar a(s) fatura(s) discriminando o(s) serviço(s) executado(s) e respectivo(s) preço(s).



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020 - CPP1

7.1.19 - Apresentar amostras dos acabamentos dos itens especificados no Anexo I deste Termo de Referência, devendo os mesmos ser submetidos à aprovação da CONTRATANTE.

7.1.20 - Zelar para que os funcionários envolvidos na prestação dos serviços observem as normas disciplinares determinadas pela CONTRATANTE.

7.1.21 - Serão de responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas relativas à execução dos serviços, tais como: mão de obra, materiais, administração, equipamentos, ferramentas, combustíveis em geral, fretes, impostos, taxas, emolumentos, encargos sociais, seguros e outros.

7.1.22 - A CONTRATADA se responsabilizará pela instalação dos materiais fornecidos, bem como, pelo armazenamento até sua instalação; e pelos danos causados a servidores, terceiros ou ao patrimônio do edifício, durante a execução dos serviços. O mobiliário deverá ser montado em qualquer município do Estado do ES, sem custos adicionais conforme Ordem de Fornecimento emitida pela SESP.

7.1.23 - Possuir representação comercial nos limites da região metropolitana da Grande Vitória, visando ao melhor atendimento dos serviços a serem prestados.

7.2 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.2.1 - Proporcionar à CONTRATADA todas as facilidades necessárias, a fim de que possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo e desempenhar normalmente o serviço contratado.

7.2.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes à execução dos serviços que venham a ser solicitados pelos funcionários da CONTRATADA.

7.2.3 - Efetuar inspeção com a finalidade de verificar a prestação dos serviços e o atendimento às exigências pré-estabelecidas.

7.2.4 - Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados pela CONTRATADA, em desacordo com as obrigações assumidas e as especificações do presente Termo de Referência.

7.2.5 - Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

8 - DA GARANTIA

8.1 - A garantia mínima para o mobiliário fornecido deverá ser de 05 (cinco) anos, a contar da data do aceite e só será considerado aceite pela SESP, conforme o artigo 73, inciso II, alíneas "a" e "b", da Lei 8.666/93, através de atestado em Nota Fiscal, após a conferência quantitativa e qualitativa, não excluindo a responsabilidade civil a ele relativa, nem ético-profissional.

8.2 - A garantia abrange a manutenção corretiva e/ou assistência técnica dos produtos diretamente pela CONTRATADA ou por intermédio de empresa credenciada, e de acordo com as normas técnicas específicas para cada material e/ou componentes, a fim de manter o produto em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE.

8.3 - Entende-se por manutenção corretiva e/ou assistência técnica aquela destinada a remover defeitos apresentados compreendendo a substituição de produtos, peças ou componentes, bem como ajustes, reparos e correções necessárias.

8.4 - Todas as substituições de peças, ajustes e reparos necessários, deverão ser compatíveis com os ofertados pela contratada e estar de acordo com os manuais e normas técnicas especificadas pelo fabricante.

8.5 - Os serviços deverão ser realizados nas dependências do órgão contratante ou, não sendo possível sanar o defeito do bem no local em que se encontrar, este deverá ser retirado para conserto externo sem qualquer ônus para a contratante, sendo que o prazo para reparo não poderá exceder a 05 (cinco) dias, contados a partir da notificação.



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020 - CPP1

8.6 - A empresa deverá fornecer número de telefone e e-mail para abertura dos chamados para manutenção e/ou assistência técnica, devendo os chamados serem atendidos pela empresa num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a comunicação por parte da CONTRATANTE.

9 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1 - Será exigido atestado de capacidade técnica-operacional que comprove que a Licitante tenha aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto dessa licitação, consistente no fornecimento do objeto para o qual está apresentando proposta.

9.2 - A empresa deverá comprovar essa aptidão com a apresentação de atestado ou declaração de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento de objeto compatível em características ao da licitação.

9.3 - O atestado deverá conter: a razão social e dados de identificação da instituição emitente (CNPJ, endereço, telefone, fax); descrição do quantitativo fornecido; local e data de emissão; nome, cargo, telefone, fax, e-mail e a assinatura do responsável pela veracidade das informações.

9.4 - Caso a licitante não seja a fabricante do objeto ofertado, deverá apresentar também declaração do(s) fabricante(s), comprovando ser representante credenciada do objeto ofertado nesta licitação, constando, ainda, que a mesma está apta a fornecer, instalar, testar e prestar assistência técnica local no período de garantia do objeto no Brasil, além da capacidade do fornecimento de peças sobressalentes, quando necessário.

9.5 - As declarações relacionadas neste item deverão ser emitidas em papéis timbrados dos Órgãos ou Empresas que os expediram.

10 - DA PROPOSTA TÉCNICA

10.1 - A licitante arrematante deverá especificar em sua proposta comercial: marca, modelo e/ou demais referências que identifiquem os produtos ofertados, em conformidade com as especificações, certificados e laudos exigidos. Além disso, deverá anexar, junto à proposta comercial, documentos contendo as correspondentes características técnicas, tais como folders, prospectos, catálogos do fabricante e/ou manuais técnicos e páginas de internet impressas, que comprovem o atendimento a todas às especificações técnicas exigidas. Importante ressaltar que os certificados deverão estar identificados de acordo com o fabricante e o modelo do produto ofertado.

10.2 - Apresentar, para todos os itens pertinentes, **certificado de conformidade de produto**, com a norma **NBR 15141/2008 (ou versões posteriores)** - Móveis para escritório - Divisória modular removível tipo piso-teto⁴, emitido pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.

10.3 - Apresentar, para todos os itens pertinentes, **certificado de conformidade de produto**, com a norma **NBR 13964/2003 (ou versões posteriores)** - Móveis para escritório - Divisória tipo painel⁵, emitido pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.

10.4 - Apresentar declaração firmada pelo seu representante legal de que os fechamentos das divisórias utilizam madeiras com selo de certificação da FSC - Forest Stewardship Council (Conselho de Manejo Florestal).

10.5 - É necessário que os certificados e laudos apresentados indiquem a linha e/ou família de produtos que está sendo ofertada pela Licitante. Caso contrário, deverão ser apresentados outros documentos

⁴ A expressão "divisória modular removível tipo piso-teto" designa todas as divisórias que se estendem do piso ao forro ou teto, no ambiente onde são utilizadas, e que são projetadas e construídas segundo módulos combináveis entre si.

⁵ A expressão "divisória tipo painel" designa todas as divisórias de escritório que não se estendem do piso ao teto, no ambiente onde são utilizadas.



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020 - CPP1

que comprovem que a linha e/ou família de produtos constantes dos certificados e laudos apresentados seja a mesma ofertada.

10.6 - Na proposta comercial das empresas licitantes deverão estar cobertas todas as despesas das etapas de transporte, montagem e instalação involuntariamente não explícitas analiticamente neste Projeto Básico, mas necessárias à execução, ao perfeito acabamento e funcionamento das instalações do Objeto.

10.6 - Todas as documentações exigidas neste item visam assegurar à CONTRATANTE maior isonomia na avaliação técnica das propostas das empresas licitantes, além de oferecer objetivamente o entendimento correto do escopo de fornecimento e instalação/montagem do mobiliário ofertado. A falta de transparência na apresentação de todas as documentações técnicas poderá acarretar na desclassificação da empresa no certame.

11 - DO PAGAMENTO:

11.1 - A Contratante pagará à contratada pelo fornecimento até o décimo dia útil após a apresentação da nota fiscal/ fatura correspondente, devidamente aceita pela SESP, vedada a antecipação.

12 - DA FISCALIZAÇÃO

12.1 - A CONTRATANTE designará, formalmente, o servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do(s) serviço(s), através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, competindo-lhe atestar a realização do serviço contratado, sem o que não será permitido qualquer pagamento.

12.2 - Deverá exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços prestados, por meio de servidores designados, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas.

12.3 - A presença da fiscalização da CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA.

13 - DAS AMOSTRAS:

13.1 - Deverão ser enviadas OBRIGATORIAMENTE à SESP amostras dos modelos de revestimentos e acabamentos dos objetos na fase de habilitação da licitação, devendo as mesmas serem submetidas à aprovação da CONTRATANTE.

13.2 - A licitante vencedora do certame deverá apresentar as amostras na sede da SESP, de 2ª a 6ª feira, no horário de 09h00min às 16h00min, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da comunicação feita pela Pregoeira/SESP.

13.3 - Após registro do recebimento, a amostra será encaminhada ao setor requisitante desta SESP para análise, que ocorrerá por meio de inspeção visual e/ou dimensional quanto ao atendimento e a descrição técnica prevista no Edital.

13.4 - As amostras apreciadas permanecerão disponíveis para retirada no prazo de 10 (dez) dias após a sua entrega, findo os quais lhe serão dados destino apropriado, sem qualquer tipo de pré-aviso.

POLLYANNA CAMATTA SANTANA
Gerente de Arquitetura e Engenharia - GEARE/SESP

Aprovo o presente Termo de Referência,
para continuidade do processo.

FERNANDA RIBEIRO DE SOUZA BUBACH
Assessor Especial – Chefe GEARE/SESP



ANEXO I - A
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
DIVISÓRIAS PISO TETO E PAINÉIS DIVISÓRIOS

I - CONSIDERAÇÕES INICIAIS

I.1 - Caberá à CONTRATADA o fornecimento dos materiais, equipamentos, ferramentas, instrumentos e utensílios necessários e suficientes à eficiente execução do serviço, devendo ser observado o seguinte:

- a) Todo material utilizado deverá ser novo e de boa qualidade, e os equipamentos, ferramentas, instrumentos e utensílios deverão estar em bom estado de conservação, cabendo à Fiscalização solicitar a substituição daqueles que não atendam esta exigência;
- b) Admitir-se-á a aplicação ou utilização de produtos similares aos especificados, desde que apresentem características técnicas iguais ou superiores às daquelas definidas neste Termo de Referência e seus anexos. Para tal a CONTRATADA deverá submetê-los à aprovação prévia da Fiscalização, que poderá exigir os dados técnicos característicos dos mesmos, para comprovação da equivalência técnica entre os produtos, estando a CONTRATADA sujeita a substituição do material apresentado em desacordo com o padrão técnico exigido.
- c) À exceção da espessura dos vidros, as medidas são aproximadas e poderão sofrer alterações de até 5% para mais ou menos, conforme especificações contidas neste Termo de Referência.
- d) A definição das cores, revestimentos e acabamentos será feito pelo órgão demandante e indicado na Ordem de Fornecimento.
- e) A empresa deverá fornecer, quando solicitado, o padrão existente do mobiliário SESP e suas operativas, sendo necessária a apresentação de amostra para conferência in loco e posterior aprovação.

II - PROCEDIMENTOS PARA INSTALAÇÃO

II.1 - A empresa CONTRATADA deverá adotar os seguintes procedimentos visando o fornecimento e instalação dos objetos deste Termo de Referência, conforme Ordem de Serviço:

- a) Deverá fazer, através de um técnico especializado, uma vistoria minuciosa no local de execução dos serviços, para que tenha conhecimento das condições ambientais, das dificuldades técnicas na instalação dos materiais, bem como conferir as medidas dos locais para confecção dos desenhos técnicos, de modo que todos os painéis sejam produzidos industrialmente, evitando cortes na obra. Esta vistoria deverá ser feita durante o horário de expediente;
- b) As medidas deverão ser conferidas no local da instalação, com acompanhamento de servidor indicado pela SESP;
- c) Apresentar os desenhos técnicos, contendo elevações, seções verticais e horizontais com medidas e detalhes dos componentes, e só iniciar a produção após aprovação formal da CONTRATANTE;
- d) Enviar à CONTRATANTE, a relação das pessoas que irão executar os serviços e providenciar identificação das mesmas para o devido acesso ao local de execução, 5 (cinco) dias antes de início dos serviços;
- e) Informar, antes do início dos serviços, formalmente a GEARE quem será o encarregado que supervisionará a execução dos mesmos;
- f) Promover a proteção necessária de todas as áreas, materiais, equipamentos e mobiliário, efetuados através do isolamento e fechamentos de áreas com aplicação de lonas plásticas nas



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020 - CPP1

áreas de execução dos serviços, e, ainda, através de remanejamentos dos elementos (documentos, materiais, móveis e equipamentos) a serem protegidos;

- g) Ficará a cargo da CONTRATADA o deslocamento e relocação de elementos móveis (documentos, materiais, mobiliário e equipamentos) dos locais de execução dos serviços, cuja movimentação será efetuada sob orientação/consulta junto ao responsável pelo setor envolvido;
- h) Os serviços de instalação serão conduzidos em consonância com as normas relativas à segurança do trabalho;
- i) Deverão ser observadas as recomendações do fabricante quanto ao uso e manuseio adequado de seus produtos;
- j) As divisórias e seus elementos deverão ser montados, devendo-se zelar pela boa geometria (esquadros, níveis, alinhamentos e prumos) e rigidez da estabilidade do conjunto, devendo a montagem ser realizada por pessoal especializado;
- k) Dispor de uma equipe de funcionários suficientes para realizar a montagem em tempo hábil, para a perfeita execução do objeto contratado, ficando sob a total responsabilidade da CONTRATADA todo e qualquer dano causado ao patrimônio e às instalações da SESP e de terceiros. Qualquer imperfeição ou irregularidade apresentada deverá ser corrigida ainda que implique na substituição de peças;
- l) A empresa se responsabilizará pela instalação dos materiais fornecidos, bem como, pelo armazenamento até sua instalação;
- m) Deverá ser efetuada limpeza do local dos trabalhos após a execução dos mesmos, que incluirá varredura de todo piso e remoção de poeiras e resíduos precipitados utilizando-se dos meios necessários (aspirador, pano úmido, espanador, etc.);
- n) Após cada jornada de trabalho, as áreas de execução dos serviços deverão estar totalmente desimpedidas para o desenvolvimento das atividades específicas do expediente devendo o mobiliário e os materiais estar em posicionamento restabelecido;
- o) Concluídos os serviços, os locais dos serviços deverão estar em plenas condições de uso, limpos e sem restrições de qualquer natureza, com as eventuais avarias à sua estrutura e aos seus componentes reparadas e nas mesmas condições de uso que em seu estado inicial, sob condição de aceite dos serviços;
- p) Os serviços executados em desacordo com as recomendações do fabricante, e que a FISCALIZAÇÃO julgue de qualidade e desempenhos aquém do especificado, serão de pronto recusados e não considerados para fins de pagamento, enquanto permanecer a sua incorreção.

III - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1 - DIVISÓRIAS PISO-TETO

As divisórias, do tipo piso-teto, deverão ser totalmente reutilizáveis, com passagem de fiação e coluna eletrificável, conforme especificações técnicas descritas abaixo:

1.1 - DIVISÓRIA CEGA:

Painel divisório do tipo cego de piso a teto, com 76 mm de espessura, mantida em todos os conjuntos de painéis, assim como nos batentes de portas, perfis e acabamentos, com:

- Modulação de 900 a 1200 mm, para melhor composição dos ambientes. As medidas deverão ser conferidas para confecção do projeto executivo, de modo que todos os painéis sejam produzidos industrialmente, evitando cortes na obra.
- Montantes verticais confeccionados 100% em perfil de alumínio extrudado anodizado fosco, com parede de no mínimo 1,4mm de espessura, dotado de dois compartimentos tipo canaleta para acoplamento do sistema de acessórios de fixação. Altura de acordo com o pé direito, fechando o vão do piso ao teto. Os montantes deverão ter dois compartimentos frontais para acoplamento das placas de acabamentos. Montante 90° arredondado para maior segurança dos usuários. Deverão permitir a



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020 - CPP1/N/SESP

passagem de fiação. Pé regulável, na extremidade inferior, utilizado para nivelar e fixar a divisória sobre pressão no piso e no teto, confeccionado em PP de alta resistência.

- Fechamento modulado paginado, em 3 ou 5 partes a ser definido em projeto, composto por placas individuais, em ambos os lados da divisória, em chapa de MDP com no mínimo 18 mm de espessura, de saque frontal independente, por meio de encaixe e clic, revestidas em ambas as faces em laminado melamínico, cor a definir, encabeçado em fita de borda de PVC de 1 mm de espessura, no mesmo padrão do revestimento.

- Guias de piso, teto e parede compostas por perfil de alumínio extrudado, acabamento anodizado, seção em "U", fixadas por meio de buchas e parafusos em todo o perímetro, com a finalidade de encaixar os montantes verticais. Perfil apropriado para receber montantes, saída de parede e acessórios para a fixação de painéis sem parafusos aparentes. Instaladas com o uso de borracha EPDM autocolante para vedação acústica. Guia de piso e caixilhos deverão permitir a passagem de fiação.

- Sistema de instalação que possibilita a montagem e desmontagem, dispensando a utilização de parafusos, buchas, cortes de perfis e placas. Clips fêmea em aço galvanizado, nylon ou alumínio, fixado na estrutura do montante vertical, com sistema que permite ajuste para qualquer altura e travamento com parafuso de 16 mm, permitindo a reutilização de peças em caso de remanejamento.

1.2 - DIVISÓRIA MISTA - PAINEL/VIDRO SIMPLES:

Painel divisório do tipo misto - painel e vidro simples, de piso a teto, com 76 mm de espessura, mantida em todos os conjuntos de painéis, assim como nos batentes de portas, perfis e acabamentos, com:

- Modulação de 900 a 1200 mm, para melhor composição dos ambientes. As medidas deverão ser conferidas para confecção do projeto executivo, de modo que todos os painéis sejam produzidos industrialmente, evitando cortes na obra.

- Montantes verticais confeccionados 100% em perfil de alumínio extrudado anodizado fosco, com parede de no mínimo 1,4mm de espessura, dotado de dois compartimentos tipo canaleta para acoplamento do sistema de acessórios de fixação. Altura de acordo com o pé direito, fechando o vão do piso ao teto. Os montantes deverão ter dois compartimentos frontais para acoplamento das placas de acabamentos. Montante 90° arredondado para maior segurança dos usuários. Deverão permitir a passagem de fiação. Pé regulável, na extremidade inferior, utilizado para nivelar e fixar a divisória sobre pressão no piso e no teto.

- Seção horizontal superior (aproximadamente 50% da área) em vidro simples fixado à estrutura através de quadros de alumínio extrudado, acabamento anodizado com parede de no mínimo 1,4mm de espessura que se acoplam por sistema de encaixe sem parafusos aparentes. Dotado de sistema inteligente de instalação, que possibilitará e facilitará a montagem e desmontagem sem a utilização de parafusos, buchas, cortes de perfis e placas. O vidro simples deverá ser cristal incolor, com laminado de segurança (3mm+PVB+3mm), na espessura mínima de 6 mm, encaixilhado. Sistema de fixação do quadro de vidro nos montantes através de clips.

- Seção horizontal inferior com placas individuais, modulado paginado, em ambos os lados da divisória, em chapa de MDP com no mínimo 18 mm de espessura, de saque frontal independente, por meio de encaixe e clic, revestidas em ambas as faces em laminado melamínico, cor a definir, encabeçado em fita de borda de PVC de 1 mm de espessura, no mesmo padrão do revestimento.

- Guias de piso, teto e parede compostas por perfil de alumínio extrudado, acabamento anodizado, seção em "U", fixadas por meio de buchas e parafusos em todo o perímetro, com a finalidade de encaixar os montantes verticais. Perfil apropriado para receber montantes, saída de parede e acessórios para a fixação de painéis sem parafusos aparentes. Instaladas com o uso de borracha EPDM autocolante para vedação acústica. Guia de piso e caixilhos deverão permitir a passagem de fiação.

- Sistema de instalação que possibilita a montagem e desmontagem, dispensando a utilização de parafusos, buchas, cortes de perfis e placas. Clips fêmea em aço galvanizado, nylon ou alumínio, fixado



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020 - CPP1

na estrutura do montante vertical, com sistema que permite ajuste para qualquer altura e travamento com parafuso de 16 mm, permitindo a reutilização de peças em caso de remanejamento.

1.3 - DIVISÓRIA MISTA - PAINEL/VIDRO DUPLO COM PERSIANA:

Painel divisório do tipo misto - painel e vidro duplo com persiana, de piso a teto, com 76 mm de espessura, mantida em todos os conjuntos de painéis, assim como nos batentes de portas, perfis e acabamentos, com:

- Modulação de 900 a 1200 mm, para melhor composição dos ambientes. As medidas deverão ser conferidas para confecção do projeto executivo, de modo que todos os painéis sejam produzidos industrialmente, evitando cortes na obra.
- Montantes verticais confeccionados 100% em perfil de alumínio extrudado anodizado fosco, com parede de no mínimo 1,4mm de espessura, dotado de dois compartimentos tipo canaleta para acoplamento do sistema de acessórios de fixação. Altura de acordo com o pé direito, fechando o vão do piso ao teto. Os montantes deverão ter dois compartimentos frontais para acoplamento das placas de acabamentos. Montante 90° arredondado para maior segurança dos usuários. Deverão permitir a passagem de fiação. Pé regulável, na extremidade inferior, utilizado para nivelar e fixar a divisória sobre pressão no piso e no teto.
- Seção horizontal superior (aproximadamente 50% da área) em vidro duplo fixado à estrutura através de quadros de alumínio extrudado, acabamento anodizado com parede de no mínimo 1,4mm de espessura que se acoplam por sistema de encaixe sem parafusos aparentes. Dotado de sistema inteligente de instalação, que possibilitará e facilitará a montagem e desmontagem sem a utilização de parafusos, buchas, cortes de perfis e placas. O vidro deverá ser duplo, encaixilhados, cristal incolor, com laminado de segurança (3mm+PVB+3mm), na espessura mínima de 6 mm cada. Sistema de fixação do quadro de vidros nos montantes através de clips.
- Seção horizontal inferior com placas individuais, modulado paginado, em ambos os lados da divisória, em chapa de MDP com no mínimo 18 mm de espessura, de saque frontal independente, por meio de encaixe e clic, revestidas em ambas as faces em laminado melamínico, cor a definir, encabeçado em fita de borda de PVC de 1 mm de espessura, no mesmo padrão do revestimento.
- Guias de piso, teto e parede compostas por perfil de alumínio extrudado, acabamento anodizado, seção em "U", fixadas por meio de buchas e parafusos em todo o perímetro, com a finalidade de encaixar os montantes verticais. Perfil apropriado para receber montantes, saída de parede e acessórios para a fixação de painéis sem parafusos aparentes. Instaladas com o uso de borracha EPDM autocolante para vedação acústica. Guia de piso e caixilhos deverão permitir a passagem de fiação.
- Sistema de instalação que possibilita a montagem e desmontagem, dispensando a utilização de parafusos, buchas, cortes de perfis e placas. Clips fêmea em aço galvanizado, nylon ou alumínio, fixado na estrutura do montante vertical, com sistema que permite ajuste para qualquer altura e travamento com parafuso de 16 mm, permitindo a reutilização de peças em caso de remanejamento.
- Persiana entre vidros removível, modulada, dotada de sistema inteligente de instalação, que possibilitará e facilitará a montagem e desmontagem sem a utilização de parafusos, buchas, cortes de perfis e placas. A persiana deverá ser composta por lâminas em liga de alumínio de alto grau de pureza, medindo 16 mm de largura, pintura em poliéster, furação oculta, encaixe no leito do perfil dos vidros, sistema de giro em cabo de aço com acionamento por manípulo.

1.4 - DIVISÓRIA VIDRO DUPLO COM PERSIANA:

Painel divisório do tipo vidro duplo com persiana, de piso a teto, com 76 mm de espessura, mantida em todos os conjuntos de painéis, assim como nos batentes de portas, perfis e acabamentos, com:

- Modulação de 900 a 1200 mm, para melhor composição dos ambientes. As medidas deverão ser conferidas para confecção do projeto executivo, de modo que todos os painéis sejam produzidos industrialmente, evitando cortes na obra.



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020 - CPP1

- Montantes verticais confeccionados 100% em perfil de alumínio extrudado anodizado fosco, com parede de no mínimo 1,4mm de espessura, dotado de dois compartimentos tipo canaleta para acoplamento do sistema de acessórios de fixação. Altura de acordo com o pé direito, fechando o vão do piso ao teto. Os montantes deverão ter dois compartimentos frontais para acoplamento das placas de acabamentos. Montante 90° arredondado para maior segurança dos usuários. Deverão permitir a passagem de fiação. Pé regulável, na extremidade inferior, utilizado para nivelar e fixar a divisória sobre pressão no piso e no teto.
- Fechamento em vidro duplo fixado à estrutura através de quadros de alumínio extrudado, acabamento anodizado com parede de no mínimo 1,4mm de espessura que se acoplam por sistema de encaixe sem parafusos aparentes. Dotado de sistema inteligente de instalação, que possibilitará e facilitará a montagem e desmontagem sem a utilização de parafusos, buchas, cortes de perfis e placas. O vidro deverá ser duplo, encaixilhados, cristal incolor, com laminado de segurança (3mm+PVB+3mm), na espessura mínima de 6 mm cada. Sistema de fixação do quadro de vidros nos montantes através de clips.
- Persiana entre vidros removível, modulada, dotada de sistema inteligente de instalação, que possibilitará e facilitará a montagem e desmontagem sem a utilização de parafusos, buchas, cortes de perfis e placas. A persiana deverá ser composta por lâminas em liga de alumínio de alto grau de pureza, medindo 16 mm de largura, pintura em poliéster, furação oculta, encaixe no leito do perfil dos vidros, sistema de giro em cabo de aço com acionamento por manipululo.
- Guias de piso, teto e parede compostas por perfil de alumínio extrudado, acabamento anodizado, secção em "U", fixadas por meio de buchas e parafusos em todo o perímetro, com a finalidade de encaixar os montantes verticais. Perfil apropriado para receber montantes, saída de parede e acessórios para a fixação de painéis sem parafusos aparentes. Instaladas com o uso de borracha EPDM autocolante para vedação acústica. Guia de piso e caixilhos deverão permitir a passagem de fiação.
- Sistema de instalação que possibilita a montagem e desmontagem, dispensando a utilização de parafusos, buchas, cortes de perfis e placas. Clips fêmea em aço galvanizado, nylon ou alumínio, fixado na estrutura do montante vertical, com sistema que permite ajuste para qualquer altura e travamento com parafuso de 16 mm, permitindo a reutilização de peças em caso de remanejamento.

1.5 - PORTA CEGA ABRIR

Porta cega de abrir completa para divisória de piso a teto, medindo 900 mm x 37 mm x 2200 mm (LxPxH), com:

- Estrutura composta por guia de piso, teto e saída de parede, confeccionada em perfil de alumínio extrudado, acabamento anodizado. Vedação acústica com borracha de EPDM autocolante. Batente confeccionado em perfil de alumínio extrudado. O design do perfil permite a alteração da abertura da folha de porta sem necessitar substituir os componentes. Dobradiças blindadas confeccionadas em aço escovado, marca La Fonte ou similar, ficando perfeitamente ajustada internamente no batente.
- Porta única de painel confeccionado em MDF de 6 mm de espessura na parte superior e inferior, revestido em uma face com folha de papel especial impregnada com resina específica que é fundida ao material (MDF) por meio de pressão e alta temperatura em uma das faces, resultando em uma chapa única e acabada, proporcionando maior resistência e acabamento. Deve possuir travessas internas confeccionadas em MDP de 25 mm de espessura posicionadas de acordo com a necessidade de estruturação da porta, complemento interno com colmeia, todas as peças devem receber cola no lado superior e inferior das peças e prensadas para melhor fixação. ambas as faces, em laminado melamínico, cor a definir, encabeçado em fita de PVC de 1 mm de espessura, no mesmo padrão do revestimento.
- Fechadura tipo La Fonte 451 roseta 313 ou similar, com acabamento cromo acetinado (tipo alavanca) e dobradiça em aço escovado com rolamentos que garantem fácil movimentação. Fixadas aos batentes através de parafusos em aço galvanizados. Paradores de porta em aço escovado com anel em borracha para absorção de impacto e guilhotina para melhorar acústica.



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020 - CPP1

1.6 - PORTA CEGA CORRER

Porta cega de correr completa para divisória de piso a teto, medindo 900 mm x 37 mm x 2200 mm (LxPxH), com:

- Estrutura composta por guia de piso, teto e saída de parede, confeccionada em perfil de alumínio extrudado, acabamento anodizado. Vedação acústica com borracha de EPDM autocolante. Batente confeccionado em perfil de alumínio extrudado. O design do perfil permite a alteração da abertura da folha de porta sem necessitar substituir os componentes. Dobradiça confeccionada em alumínio extrudado com buchas de nylon e sistema de encaixe junto ao batente, permitindo maior simetria ao conjunto, ficando perfeitamente ajustada internamente no batente.
- Porta única de painel confeccionado em MDF de 6 mm de espessura na parte superior e inferior, revestido em uma face com folha de papel especial impregnada com resina específica que é fundida ao material (MDF) por meio de pressão e alta temperatura em uma das faces, resultando em uma chapa única e acabada, proporcionando maior resistência e acabamento. Deve possuir travessas internas confeccionadas em MDP de 25 mm de espessura posicionadas de acordo com a necessidade de estruturação da porta, complemento interno com colmeia, todas as peças devem receber cola no lado superior e inferior das peças e prensadas para melhor fixação. ambas as faces, em laminado melamínico, cor a definir, encabeçado em fita de PVC de 1 mm de espessura, no mesmo padrão do revestimento. Puxador tipo alça em aço escovado de 500 mm de comprimento.
- Fechadura tipo bico de papagaio, La Fonte 451 roseta 313 ou similar, com acabamento cromo acetinado (tipo alavanca) e dobradiça em aço escovado com rolamentos que garantem fácil movimentação, modelo padrão La Fonte ou similar. Fixadas aos batentes através de parafusos em aço galvanizados. Paradores de porta em aço escovado com anel em borracha para absorção de impacto.
- Conjunto de trilhos superiores com carrinho e roldanas para a abertura e fechamento da porta de correr, freios para não haver impactos bruscos ao abrir a porta, batente na parte do fechamento para poder trancar a porta.

1.7 - PORTA VIDRO DUPLO ABRIR COM PERSIANA

Porta de vidro duplo de abrir completa com persiana para divisória de piso a teto, medindo 900 mm x 37 mm x 2200 mm (LxPxH), com:

- Estrutura composta por guia de piso, teto e saída de parede, confeccionada em perfil de alumínio extrudado, acabamento anodizado. Vedação acústica com borracha de EPDM autocolante. O design do perfil permite a alteração da abertura da folha de porta sem necessitar substituir os componentes. Dobradiças blindadas confeccionadas em aço escovado, marca La Fonte ou similar, ficando perfeitamente ajustada internamente no batente.
- Fechamento em vidro encaixilhado, duplo, cristal incolor, e com laminado de segurança (3mm+PVB+3mm), na espessura mínima de 6 mm cada. Estrutura do quadro de alumínio extrudado, acabamento anodizado com parede de no mínimo 1,4mm de espessura que se acoplam por sistema de encaixe sem parafusos aparentes. Dotado de sistema inteligente de instalação, que possibilitará e facilitará a montagem e desmontagem sem a utilização de parafusos, buchas, cortes de perfis e placas. Sistema de fixação do quadro de vidro nos montantes será através de clips.
- Persiana entre vidros removível, modulada, dotada de sistema inteligente de instalação, que possibilitará e facilitará a montagem e desmontagem sem a utilização de parafusos, buchas, cortes de perfis e placas. A persiana deverá ser composta por lâminas em liga de alumínio de alto grau de pureza, medindo 16 mm de largura, pintura em poliéster, furação oculta, encaixe no leito do perfil dos vidros, sistema de giro em cabo de aço com acionamento por manípulo.
- Fechadura tipo La Fonte 451 roseta 313 ou similar, com acabamento cromo acetinado (tipo alavanca) e dobradiça em aço escovado com rolamentos que garantem fácil movimentação, modelo padrão La Fonte ou similar. Fixadas aos batentes através de parafusos em aço galvanizados. Paradores de porta em aço escovado com anel em borracha para absorção de impacto e guilhotina para melhorar acústica.



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020 - CPP1

1.8 - PORTA VIDRO DUPLO CORRER COM PERSIANA

Porta de vidro duplo de correr completa com persiana para divisória de piso a teto, medindo 900 mm x 37 mm x 2200 mm (LxPxH), com:

- Estrutura composta por guia de piso, teto e saída de parede, confeccionada em perfil de alumínio extrudado, acabamento anodizado. Vedação acústica com borracha de EPDM autocolante. O design do perfil permite a alteração da abertura da folha de porta sem necessitar substituir os componentes. Dobradiça confeccionada em alumínio extrudado com buchas de nylon e sistema de encaixe junto ao batente, permitindo maior simetria ao conjunto, ficando perfeitamente ajustada internamente no batente.

- Fechamento em vidro encaixilhado, duplo, cristal incolor, e com laminado de segurança (3mm+PVB+3mm), na espessura mínima de 6 mm cada. Estrutura do quadro de alumínio extrudado, acabamento anodizado com parede de no mínimo 1,4mm de espessura que se acoplam por sistema de encaixe sem parafusos aparentes. Dotado de sistema inteligente de instalação, que possibilitará e facilitará a montagem e desmontagem sem a utilização de parafusos, buchas, cortes de perfis e placas. Sistema de fixação do quadro de vidro nos montantes será através de clips.

- Persiana entre vidros removível, modulada, dotada de sistema inteligente de instalação, que possibilitará e facilitará a montagem e desmontagem sem a utilização de parafusos, buchas, cortes de perfis e placas. A persiana deverá ser composta por lâminas em liga de alumínio de alto grau de pureza, medindo 16 mm de largura, pintura em poliéster, furação oculta, encaixe no leito do perfil dos vidros, sistema de giro em cabo de aço com acionamento por manípulo.

- Fechadura tipo bico de papagaio, La Fonte 451 roseta 313 ou similar, com acabamento cromo acetinado (tipo alavanca) e dobradiça em aço escovado com rolamentos que garantem fácil movimentação, modelo padrão La Fonte ou similar. Fixadas aos batentes através de parafusos em aço galvanizados. Paradores de porta em aço escovado com anel em borracha para absorção de impacto. Conjunto de trilhos superiores com carrinho e roldanas para a abertura e fechamento da porta de correr, freios para não haver impactos bruscos ao abrir a porta, batente na parte do fechamento para poder trancar a porta.

1.9 - PREENCHIMENTO INTERNO - LÃ DE ROCHA

Manta de lã de pet acústica de espessura mínima de 35 mm, densidade de no mínimo 32 kg/m³, entrelaçadas e aglutinadas com resina incombustível, proporcionando função acústica para preenchimento interno entre painéis das divisórias.

1.10 - REVESTIMENTO PAREDE

Revestimento para parede com chapas de MDP, com no mínimo 18 mm de espessura, em 05 (cinco) seções horizontais formando placas individuais, revestidas em laminado melamínico BP, a definir, encabeçado em fita de ABS de 1mm de espessura, no mesmo padrão do revestimento. Entremeadas por barras chatas de alumínio anodizado com 1,5 cm (funcionando como um "bit" entre as chapas). Todos os elementos que compõem o revestimento deverão ser fixados por sistemas de encaixe apropriados, garantindo a perfeita fixação dos elementos à alvenaria. Para melhor fixação, as paredes deverão receber tratamento para garantia do resultado do acabamento. Rodapé e rodapê em perfil de alumínio extrudado anodizado fosco, com altura máxima de 10 cm.



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020 - CPP1

2 - PAINÉIS DIVISÓRIOS

2.1 - PAINEL CEGO COM BASCULANTE, H=130cm:

Painel divisório do tipo cego com basculante, H=130cm, modulação variando de 47 a 120 cm, estrutura com 7,5 cm de espessura em chapa de aço pintado em epóxi e acabamento em alumínio, cores a definir, com basculante e rodapé preparados para passagem de fiação.

Placa melamínica superior e inferior lado 1 e lado 2: placa melamínica confeccionada em MDP de 18 mm de espessura, revestidas em ambas as faces em laminado melamínico, cor a definir, encabeçado em fita de borda de PVC de 1 mm de espessura, no mesmo padrão do revestimento. As placas deverão ser fixadas no requadro por meio de buchas de nylon que permitem uma fixação perfeita sem danos ao quadro divisor e a na placa melamínica.

Estrutura metálica composta por: uma basculante de cada lado, confeccionadas em alumínio extrudado, fixadas a estrutura por meio de dois suportes em nylon injetados com encaixe tipo clic, com abertura em 90° e mola espiral na parte interna para manter a basculante fechada quando não utilizada. A basculante possui encaixe na parte inferior para aplicação de cerda de vedação, para acomodação dos cabos de fiação. Confeccionada em requadro de aço com tubos de aço SAE 1020, com recortes a laser em todo seu perfil para encaixes de placas, rodapés, perfis de acabamento, passagem de fiação, mãos francesas e colunas de canto e demais acessórios. Uma travessa inferior confeccionada em chapa de aço SAE 1020 com dois recortes retangulares para passagem de fiação do piso para o lado interno do quadro. Possui uma bucha confeccionada em polipropileno encaixada na sapata niveladora com rosca 5/8 sextavada de 30 mm onde permite a regulagem de altura do quadro e seu alinhamento. Dois Rodapés confeccionados em chapa de aço SAE 1020 com 0,90 mm de espessura, dobrado a 90°. O fechamento lateral e superior deverá ter furações para fixação de no mínimo quatro tomadas elétricas e duas RJ 45 para receber telefonia e lógica (tomadas de acordo com as normas da ABNT NBR 14136), **inclusive tomadas.** Calha da passagem de fiação em formato "U" fixado numa altura a proporcionar um leito individual para passagem da fiação entre um quadro e outro. Possui também dois recortes retangulares para passagem de fiação da parte de baixo do quadro para o lado de cima. Tubo de aço para sustentação na parte superior do quadro, recebendo furações onde é encaixado o suporte para perfil de acabamento em alumínio, o mesmo recebe duas furações nas extremidades para encaixe de bucha de aço onde é conectado um quadro e outro. Perfil de acabamento horizontal para quadro divisório confeccionado em alumínio extrudado, composto por duas peças, um perfil macho e um perfil fêmea onde são fixados por meio de encaixe tipo "clic", a tampa do perfil possui dois separadores para fios. Todos os parafusos deverão ficar ocultos sob a tampa de fechamento. Acompanha em cada perfil de alumínio uma peça injetada em Polipropileno em formato "H" para junção e alinhamento dos perfis horizontais. Todas as peças metálicas do quadro receberão pintura eletrostática em epóxi, cor a definir.

2.2 - PAINEL CEGO COM BASCULANTE, H=160cm:

Painel divisório do tipo cego com basculante, H=160cm, modulação variando de 47 a 120 cm, estrutura com 7,5 cm de espessura em chapa de aço pintado em epóxi e acabamento em alumínio, cores a definir, com basculante e rodapé preparados para passagem de fiação.

Placa melamínica superior e inferior lado 1 e lado 2: placa melamínica confeccionada em MDP de 18 mm de espessura, revestidas em ambas as faces em laminado melamínico, cor a definir, encabeçado em fita de borda de PVC de 1 mm de espessura, no mesmo padrão do revestimento. As placas deverão ser fixadas no requadro por meio de buchas de nylon de 17 x 10,5 que permitem uma fixação perfeita sem danos ao quadro divisor e a na placa melamínica.

Estrutura metálica composta por: uma basculante de cada lado, confeccionadas em alumínio extrudado, fixadas a estrutura por meio de dois suportes em nylon injetados com encaixe tipo clic, com abertura em 90° e mola espiral na parte interna para manter a basculante fechada quando não utilizada. A basculante possui encaixe na parte inferior para aplicação de cerda de vedação, para acomodação dos cabos de fiação. Confeccionada em requadro de aço com tubos de aço SAE 1020, com recortes a laser em todo seu perfil para encaixes de placas, rodapés, perfis de acabamento, passagem de fiação, mãos francesas e colunas de canto e demais acessórios. Uma travessa inferior confeccionada em chapa de aço SAE 1020 com dois recortes retangulares para passagem de fiação do piso para o lado



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020 - CPP1

interno do quadro. Possui uma bucha confeccionada em polipropileno encaixada na sapata niveladora com rosca 5/8 sextavada de 30 mm onde permite a regulagem de altura do quadro e seu alinhamento. Dois Rodapés confeccionados em chapa de aço SAE 1020 com 0,90 mm de espessura, dobrado a 90°. O fechamento lateral e superior deverá ter furações para fixação de no mínimo quatro tomadas elétricas e duas RJ 45 para receber telefonia e lógica (tomadas de acordo com as normas da ABNT NBR 14136), **inclusive tomadas**. Calha da passagem de fiação em formato "U" fixado numa altura a proporcionar um leito individual para passagem da fiação entre um quadro e outro. Possui também dois recortes retangulares para passagem de fiação da parte de baixo do quadro para o lado de cima. Tubo de aço para sustentação na parte superior do quadro, recebendo furações onde é encaixado o suporte para perfil de acabamento em alumínio, o mesmo recebe duas furações nas extremidades para encaixe de bucha de aço onde é conectado um quadro e outro. Perfil de acabamento horizontal para quadro divisório confeccionado em alumínio extrudado, composto por duas peças, um perfil macho e um perfil fêmea onde são fixados por meio de encaixe tipo "clic", a tampa do perfil possui dois separadores para fios. Todos os parafusos deverão ficar ocultos sob a tampa de fechamento. Acompanha em cada perfil de alumínio uma peça injetada em Polipropileno em formato "H" para junção e alinhamento dos perfis horizontais. Todas as peças metálicas do quadro receberão pintura eletrostática em epóxi, cor a definir.

2.3 - PAINEL/VIDRO COM BASCULANTE, H=130cm:

Painel divisório do tipo painel/vidro com basculante, H=130cm, modulação variando de 47 a 120 cm, estrutura com 7,5 cm de espessura em chapa de aço pintado em epóxi e acabamento em alumínio, cores a definir, com basculante e rodapé preparados para passagem de fiação.

Placa melamínica inferior lado 1 e lado 2: placa melamínica confeccionada em MDP de 18 mm de espessura, revestidas em ambas as faces em laminado melamínico, cor a definir, encabeçado em fita de borda de PVC de 1 mm de espessura, no mesmo padrão do revestimento. As placas deverão ser fixadas no requadro por meio de buchas de nylon que permitem uma fixação perfeita sem danos ao quadro divisor e a na placa melamínica.

Placa superior em vidro: placa de vidro inteiriço de 8 mm de espessura, medindo 355 mm de altura e largura conforme o comprimento do quadro, confeccionado em requadro de perfil em alumínio presos entre si por meio de esquadretas de aço. As placas de vidro são encaixadas no quadro por meio de parafusos M6 x 16 com rosca direta no alumínio e fixados no quadro por meio de encaixe. A parte interna inferior das placas de vidro deverá receber uma chapa em formato de "L" com dois furos oblongos na vertical para proporcionar a regulagem na altura, ocultando a visualização da fiação abaixo dela.

Estrutura metálica composta por: uma basculante de cada lado, confeccionadas em alumínio extrudado, fixadas a estrutura por meio de dois suportes em nylon injetados com encaixe tipo clic, com abertura em 90° e mola espiral na parte interna para manter a basculante fechada quando não utilizada. A basculante possui encaixe na parte inferior para aplicação de cerda de vedação, para acomodação dos cabos de fiação. Confeccionada em requadro de aço com tubos de aço SAE 1020, com recortes a laser em todo seu perfil para encaixes de placas, rodapés, perfis de acabamento, passagem de fiação, mãos francesas e colunas de canto e demais acessórios. Uma travessa inferior confeccionada em chapa de aço SAE 1020 com dois recortes retangulares para passagem de fiação do piso para o lado interno do quadro. Possui uma bucha confeccionada em polipropileno encaixada na sapata niveladora com rosca 5/8 sextavada de 30 mm onde permite a regulagem de altura do quadro e seu alinhamento. Dois Rodapés confeccionados em chapa de aço SAE 1020 com 0,90 mm de espessura, dobrado a 90°. O fechamento lateral e superior deverá ter furações para fixação de no mínimo quatro tomadas elétricas e duas RJ 45 para receber telefonia e lógica (tomadas de acordo com as normas da ABNT NBR 14136), **inclusive tomadas**. Calha da passagem de fiação em formato "U" fixado numa altura a proporcionar um leito individual para passagem da fiação entre um quadro e outro. Possui também dois recortes retangulares para passagem de fiação da parte de baixo do quadro para o lado de cima. Tubo de aço para sustentação na parte superior do quadro, recebendo furações onde é encaixado o suporte para perfil de acabamento em alumínio, o mesmo recebe duas furações nas extremidades para encaixe de bucha de aço onde é conectado um quadro e outro. Perfil de acabamento horizontal para quadro divisório confeccionado em alumínio extrudado, composto por duas peças, um perfil macho e um perfil fêmea onde são fixados por meio de encaixe tipo "clic", a tampa do perfil possui dois separadores para



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020 - CPR4

fios. Todos os parafusos deverão ficar ocultos sob a tampa de fechamento. Acompanha em cada perfil de alumínio uma peça injetada em Polipropileno em formato "H" para junção e alinhamento dos perfis horizontais. Todas as peças metálicas do quadro receberão pintura eletrostática em epóxi, cor a definir.

2.4 - PAINEL/VIDRO COM BASCULANTE, H=160cm:

Painel divisório do tipo painel/vidro com basculante, H=160cm, modulação variando de 47 a 120 cm, estrutura com 7,5 cm de espessura em chapa de aço pintado em epóxi e acabamento em alumínio, cores a definir, com basculante e rodapé preparados para passagem de fiação.

Placa melamínica inferior lado 1 e lado 2: placa melamínica confeccionada em MDP de 18 mm de espessura, revestidas em ambas as faces em laminado melamínico, cor a definir, encabeçado em fita de borda de PVC de 1 mm de espessura, no mesmo padrão do revestimento. As placas deverão ser fixadas no requadro por meio de buchas de nylon que permitem uma fixação perfeita sem danos ao quadro divisor e a na placa melamínica.

Placa superior em vidro: placa de vidro inteiriço de 8 mm de espessura, medindo 355 mm de altura e largura conforme o comprimento do quadro, confeccionado em requadro de perfil em alumínio presos entre si por meio de esquadretas de aço. As placas de vidro são encaixadas no quadro por meio de parafusos M6 x 16 com rosca direta no alumínio e fixados no quadro por meio de encaixe. A parte interna inferior das placas de vidro deverá receber uma chapa em formato de "L" com dois furos oblongos na vertical para proporcionar a regulagem na altura, ocultando a visualização da fiação abaixo dela.

Estrutura metálica composta por: uma basculante de cada lado, confeccionadas em alumínio extrudado, fixadas a estrutura por meio de dois suportes em nylon injetados com encaixe tipo clic, com abertura em 90° e mola espiral na parte interna para manter a basculante fechada quando não utilizada. A basculante possui encaixe na parte inferior para aplicação de cerda de vedação, para acomodação dos cabos de fiação. Confeccionada em requadro de aço com tubos de aço SAE 1020, com recortes a laser em todo seu perfil para encaixes de placas, rodapés, perfis de acabamento, passagem de fiação, mãos francesas e colunas de canto e demais acessórios. Uma travessa inferior confeccionada em chapa de aço SAE 1020 com dois recortes retangulares para passagem de fiação do piso para o lado interno do quadro. Possui uma bucha confeccionada em polipropileno encaixada na sapata niveladora com rosca 5/8 sextavada de 30 mm onde permite a regulagem de altura do quadro e seu alinhamento. Dois Rodapés confeccionados em chapa de aço SAE 1020 com 0,90 mm de espessura, dobrado a 90°. O fechamento lateral e superior deverá ter furações para fixação de no mínimo quatro tomadas elétricas e duas RJ 45 para receber telefonia e lógica (tomadas de acordo com as normas da ABNT NBR 14136), **inclusive tomadas.** Calha da passagem de fiação em formato "U" fixado numa altura a proporcionar um leito individual para passagem da fiação entre um quadro e outro. Possui também dois recortes retangulares para passagem de fiação da parte de baixo do quadro para o lado de cima. Tubo de aço para sustentação na parte superior do quadro, recebendo furações onde é encaixado o suporte para perfil de acabamento em alumínio, o mesmo recebe duas furações nas extremidades para encaixe de bucha de aço onde é conectado um quadro e outro. Perfil de acabamento horizontal para quadro divisório confeccionado em alumínio extrudado, composto por duas peças, um perfil macho e um perfil fêmea onde são fixados por meio de encaixe tipo "clic", a tampa do perfil possui dois separadores para fios. Todos os parafusos deverão ficar ocultos sob a tampa de fechamento. Acompanha em cada perfil de alumínio uma peça injetada em Polipropileno em formato "H" para junção e alinhamento dos perfis horizontais. Todas as peças metálicas do quadro receberão pintura eletrostática em epóxi, cor a definir.

2.5 - PAINEL CEGO SEM BASCULANTE, H=130cm:

Painel divisório do tipo cego sem basculante, H=130cm, modulação variando de 47 a 120 cm, estrutura com 7,5 cm de espessura em chapa de aço pintado em epóxi e acabamento em alumínio, cores a definir, com basculante e rodapé preparados para passagem de fiação.

Placa melamínica superior e inferior lado 1 e lado 2: placa melamínica confeccionada em MDP de 18 mm de espessura, revestidas em ambas as faces em laminado melamínico, cor a definir, encabeçado em fita de borda de PVC de 1 mm de espessura, no mesmo padrão do revestimento. As



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020 - CPP1

placas deverão ser fixadas no requadro por meio de buchas de nylon que permitem uma fixação perfeita sem danos ao quadro divisor e a na placa melamínica.

Estrutura metálica composta por: requadro de aço com tubos de aço SAE 1020, com recortes a laser em todo seu perfil para encaixes de placas, rodapés, perfis de acabamento, passagem de fiação, mãos francesas e colunas de canto e demais acessórios. Uma travessa inferior confeccionada em chapa de aço SAE 1020 com dois recortes retangulares para passagem de fiação do piso para o lado interno do quadro. Possui uma bucha confeccionada em polipropileno encaixada na sapata niveladora com rosca 5/8 sextavada de 30 mm onde permite a regulagem de altura do quadro e seu alinhamento. Dois Rodapés confeccionados em chapa de aço SAE 1020 com 0,90 mm de espessura, dobrado a 90°. O fechamento lateral e superior deverá ter furações para fixação de no mínimo quatro tomadas elétricas e duas RJ 45 para receber telefonia e lógica (tomadas de acordo com as normas da ABNT NBR 14136), **inclusive tomadas**. Calha da passagem de fiação em formato "U" fixado numa altura a proporcionar um leito individual para passagem da fiação entre um quadro e outro. Possui também dois recortes retangulares para passagem de fiação da parte de baixo do quadro para o lado de cima. Tubo de aço para sustentação na parte superior do quadro, recebendo furações onde é encaixado o suporte para perfil de acabamento em alumínio, o mesmo recebe duas furações nas extremidades para encaixe de bucha de aço onde é conectado um quadro e outro. Perfil de acabamento horizontal para quadro divisorio confeccionado em alumínio extrudado, composto por duas peças, um perfil macho e um perfil fêmea onde são fixados por meio de encaixe tipo "clic", a tampa do perfil possui dois separadores para fios. Todos os parafusos deverão ficar ocultos sob a tampa de fechamento. Acompanha em cada perfil de alumínio uma peça injetada em Polipropileno em formato "H" para junção e alinhamento dos perfis horizontais. Todas as peças metálicas do quadro receberão pintura eletrostática em epóxi, cor a definir.

2.6 - PAINEL CEGO SEM BASCULANTE, H=160cm:

Painel divisorio do tipo cego sem basculante, H=160cm, modulação variando de 47 a 120 cm, estrutura com 7,5 cm de espessura em chapa de aço pintado em epóxi e acabamento em alumínio, cores a definir, com basculante e rodapé preparados para passagem de fiação.

Placa melamínica superior e inferior lado 1 e lado 2: placa melamínica confeccionada em MDP de 18 mm de espessura, revestidas em ambas as faces em laminado melamínico, cor a definir, encabeçado em fita de borda de PVC de 1 mm de espessura, no mesmo padrão do revestimento. As placas deverão ser fixadas no requadro por meio de buchas de nylon que permitem uma fixação perfeita sem danos ao quadro divisor e a na placa melamínica.

Estrutura metálica composta por: requadro de aço com tubos de aço SAE 1020, com recortes a laser em todo seu perfil para encaixes de placas, rodapés, perfis de acabamento, passagem de fiação, mãos francesas e colunas de canto e demais acessórios. Uma travessa inferior confeccionada em chapa de aço SAE 1020 com dois recortes retangulares para passagem de fiação do piso para o lado interno do quadro. Possui uma bucha confeccionada em polipropileno encaixada na sapata niveladora com rosca 5/8 sextavada de 30 mm onde permite a regulagem de altura do quadro e seu alinhamento. Dois Rodapés confeccionados em chapa de aço SAE 1020 com 0,90 mm de espessura, dobrado a 90°. O fechamento lateral e superior deverá ter furações para fixação de no mínimo quatro tomadas elétricas e duas RJ 45 para receber telefonia e lógica (tomadas de acordo com as normas da ABNT NBR 14136), **inclusive tomadas**. Calha da passagem de fiação em formato "U" fixado numa altura a proporcionar um leito individual para passagem da fiação entre um quadro e outro. Possui também dois recortes retangulares para passagem de fiação da parte de baixo do quadro para o lado de cima. Tubo de aço para sustentação na parte superior do quadro, recebendo furações onde é encaixado o suporte para perfil de acabamento em alumínio, o mesmo recebe duas furações nas extremidades para encaixe de bucha de aço onde é conectado um quadro e outro. Perfil de acabamento horizontal para quadro divisorio confeccionado em alumínio extrudado, composto por duas peças, um perfil macho e um perfil fêmea onde são fixados por meio de encaixe tipo "clic", a tampa do perfil possui dois separadores para fios. Todos os parafusos deverão ficar ocultos sob a tampa de fechamento. Acompanha em cada perfil de alumínio uma peça injetada em Polipropileno em formato "H" para junção e alinhamento dos perfis horizontais. Todas as peças metálicas do quadro receberão pintura eletrostática em epóxi, cor a definir.



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020 - CPP1

2.7 - PAINEL/VIDRO SEM BASCULANTE, H=130cm:

Painel divisório do tipo painel/vidro sem basculante, H=130cm, modulação variando de 47 a 120 cm, estrutura com 7,5 cm de espessura em chapa de aço pintado em epóxi e acabamento em alumínio, cores a definir, com basculante e rodapé preparados para passagem de fiação.

Placa melamínica inferior lado 1 e lado 2: placa melamínica confeccionada em MDP de 18 mm de espessura, revestidas em ambas as faces em laminado melamínico, cor a definir, encabeçado em fita de borda de PVC de 1 mm de espessura, no mesmo padrão do revestimento. As placas deverão ser fixadas no requadro por meio de buchas de nylon que permitem uma fixação perfeita sem danos ao quadro divisor e a na placa melamínica.

Placa superior em vidro: placa de vidro inteiriço de 8 mm de espessura, medindo 355 mm de altura e largura conforme o comprimento do quadro, confeccionado em requadro de perfil em alumínio presos entre si por meio de esquadretas de aço. As placas de vidro são encaixadas no quadro por meio de parafusos M6 x 16 com rosca direta no alumínio e fixados no quadro por meio de encaixe. A parte interna inferior das placas de vidro deverá receber uma chapa em formato de "L" com dois furos oblongos na vertical para proporcionar a regulagem na altura, ocultando a visualização da fiação abaixo dela.

Estrutura metálica composta por: requadro de aço com tubos de aço SAE 1020, com recortes a laser em todo seu perfil para encaixes de placas, rodapés, perfis de acabamento, passagem de fiação, mãos francesas e colunas de canto e demais acessórios. Uma travessa inferior confeccionada em chapa de aço SAE 1020 com dois recortes retangulares para passagem de fiação do piso para o lado interno do quadro. Possui uma bucha confeccionada em polipropileno encaixada na sapata niveladora com rosca 5/8 sextavada de 30 mm onde permite a regulagem de altura do quadro e seu alinhamento. Dois Rodapés confeccionados em chapa de aço SAE 1020 com 0,90 mm de espessura, dobrado a 90°. O fechamento lateral e superior deverá ter furações para fixação de no mínimo quatro tomadas elétricas e duas RJ 45 para receber telefonia e lógica (tomadas de acordo com as normas da ABNT NBR 14136), **inclusive tomadas.** Calha da passagem de fiação em formato "U" fixado numa altura a proporcionar um leito individual para passagem da fiação entre um quadro e outro. Possui também dois recortes retangulares para passagem de fiação da parte de baixo do quadro para o lado de cima. Tubo de aço para sustentação na parte superior do quadro, recebendo furações onde é encaixado o suporte para perfil de acabamento em alumínio, o mesmo recebe duas furações nas extremidades para encaixe de bucha de aço onde é conectado um quadro e outro. Perfil de acabamento horizontal para quadro divisório confeccionado em alumínio extrudado, composto por duas peças, um perfil macho e um perfil fêmea onde são fixados por meio de encaixe tipo "clic", a tampa do perfil possui dois separadores para fios. Todos os parafusos deverão ficar ocultos sob a tampa de fechamento. Acompanha em cada perfil de alumínio uma peça injetada em Polipropileno em formato "H" para junção e alinhamento dos perfis horizontais. Todas as peças metálicas do quadro receberão pintura eletrostática em epóxi, cor a definir.

2.8 - PAINEL/VIDRO SEM BASCULANTE, H=160cm:

Painel divisório do tipo painel/vidro sem basculante, H=160cm, modulação variando de 47 a 120 cm, estrutura com 7,5 cm de espessura em chapa de aço pintado em epóxi e acabamento em alumínio, cores a definir, com basculante e rodapé preparados para passagem de fiação.

Placa melamínica inferior lado 1 e lado 2: placa melamínica confeccionada em MDP de 18 mm de espessura, revestidas em ambas as faces em laminado melamínico, cor a definir, encabeçado em fita de borda de PVC de 1 mm de espessura, no mesmo padrão do revestimento. As placas deverão ser fixadas no requadro por meio de buchas de nylon que permitem uma fixação perfeita sem danos ao quadro divisor e a na placa melamínica.

Placa superior em vidro: placa de vidro inteiriço de 8 mm de espessura, medindo 355 mm de altura e largura conforme o comprimento do quadro, confeccionado em requadro de perfil em alumínio presos entre si por meio de esquadretas de aço. As placas de vidro são encaixadas no quadro por meio de parafusos M6 x 16 com rosca direta no alumínio e fixados no quadro por meio de encaixe. A parte interna inferior das placas de vidro deverá receber uma chapa em formato de "L" com dois furos



Fig. Nº 353

CASSIO

07463431

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2.355 - Bento Ferreira - Vitória / ES - CEP: 29.050-625

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020 - CPP1

oblongos na vertical para proporcionar a regulagem na altura, ocultando a visualização da fiação abaixo dela.

Estrutura metálica composta por: requadro de aço com tubos de aço SAE 1020, com recortes a laser em todo seu perfil para encaixes de placas, rodapés, perfis de acabamento, passagem de fiação, mãos francesas e colunas de canto e demais acessórios. Uma travessa inferior confeccionada em chapa de aço SAE 1020 com dois recortes retangulares para passagem de fiação do piso para o lado interno do quadro. Possui uma bucha confeccionada em polipropileno encaixada na sapata niveladora com rosca 5/8 sextavada de 30 mm onde permite a regulagem de altura do quadro e seu alinhamento. Dois Rodapés confeccionados em chapa de aço SAE 1020 com 0,90 mm de espessura, dobrado a 90°. O fechamento lateral e superior deverá ter furações para fixação de no mínimo quatro tomadas elétricas e duas RJ 45 para receber telefonia e lógica (tomadas de acordo com as normas da ABNT NBR 14136), **inclusive tomadas.** Calha da passagem de fiação em formato "U" fixado numa altura a proporcionar um leito individual para passagem da fiação entre um quadro e outro. Possui também dois recortes retangulares para passagem de fiação da parte de baixo do quadro para o lado de cima. Tubo de aço para sustentação na parte superior do quadro, recebendo furações onde é encaixado o suporte para perfil de acabamento em alumínio, o mesmo recebe duas furações nas extremidades para encaixe de bucha de aço onde é conectado um quadro e outro. Perfil de acabamento horizontal para quadro divisorio confeccionado em alumínio extrudado, composto por duas peças, um perfil macho e um perfil fêmea onde são fixados por meio de encaixe tipo "clic", a tampa do perfil possui dois separadores para fios. Todos os parafusos deverão ficar ocultos sob a tampa de fechamento. Acompanha em cada perfil de alumínio uma peça injetada em Polipropileno em formato "H" para junção e alinhamento dos perfis horizontais. Todas as peças metálicas do quadro receberão pintura eletrostática em epóxi, cor a definir.

Handwritten signature and initials

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020 - CPP1

ANEXO I - B

QUANTIDADE MÍNIMA E MÁXIMA - ÓRGÃO GESTOR E ÓRGÃO PARTICIPANTE

LOTES		DESCRIÇÃO GERAL ⁶	UND.	QTD. MÍNIMO	QTD. MÁXIMO	
					SESP	IASSES
1	1.1	Fornecimento e instalação completa de divisória Piso/Teto - Cega.	m²	1	600	250
	1.2	Fornecimento e instalação completa de divisória Piso/Teto - Mista Painel/Vidro Simples.	m²	1	600	500
	1.3	Fornecimento e instalação completa de divisória Piso/Teto - Mista Painel/Vidro duplo com persiana.	m²	1	600	250
	1.4	Fornecimento e instalação completa de divisória Piso/Teto - Vidro Duplo com persiana.	m²	1	600	500
	1.5	Fornecimento e instalação completa de Porta Cega de abrir.	Unid.	1	100	100
	1.6	Fornecimento e instalação completa de Porta Cega de correr.	Unid.	1	50	80
	1.7	Fornecimento e instalação completa de Porta Vidro Duplo com persiana de abrir.	Unid.	1	50	60
	1.8	Fornecimento e instalação completa de Porta Vidro Duplo com persiana de correr.	Unid.	1	60	100
	1.9	Fornecimento e instalação de Lã de rocha.	m²	1	900	500
	1.10	Fornecimento e instalação completa de Revestimento parede.	m²	1	400	250
2	2.1	Fornecimento e instalação completa de Painéis Divisórios - painel cego com basculante, h=130cm.	m²	1	400	200
	2.2	Fornecimento e instalação completa de Painéis Divisórios - painel cego com basculante, h=160cm.	m²	1	400	100
	2.3	Fornecimento e instalação completa de Painéis Divisórios - painel/vidro com basculante, h=130cm.	m²	1	400	0
	2.4	Fornecimento e instalação completa de Painéis Divisórios - painel/vidro com basculante, h=160cm.	m²	1	400	0
	2.5	Fornecimento e instalação completa de Painéis Divisórios - painel cego sem basculante, h=130cm.	m²	1	400	0
	2.6	Fornecimento e instalação completa de Painéis Divisórios - painel cego sem basculante, h=160cm.	m²	1	400	100
	2.7	Fornecimento e instalação completa de Painéis Divisórios - painel/vidro sem basculante, h=130cm.	m²	1	400	0
	2.8	Fornecimento e instalação completa de Painéis Divisórios - painel/vidro sem basculante, h=160cm.	m²	1	400	100

yes
m

⁶ Os objetos a serem adquiridos deverão seguir as especificações técnicas detalhadas e elencadas no Anexo I-A do Termo de Referência.



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020 - CRP1

ANEXO I - C
CONSIDERAÇÕES FINAIS

1 - DA ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

1.2 - O fornecedor fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem nas compras, até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade máxima estimada de fornecimento estabelecida neste Edital.

1.3 - A adesão à Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades que não tenham participado do certame dependerá, além de autorização do órgão gerenciador, de aceitação de fornecimento pelo particular, observados, ainda, os seguintes critérios:

- a) Os quantitativos fixados pelos órgãos e entidades que não tenham participado do certame não serão computados no quantitativo máximo fixado originariamente;
- b) Ao órgão ou entidade que não tenha participado do certame fica vedada a fixação de suas respectivas quantidades em montante superior ao máximo estabelecido.
- c) Não será admitida a adesão de órgãos e entidades que não tenham participado do certame, na hipótese de risco de prejuízo para as obrigações anteriormente assumidas, o que será aferido pelo órgão gerenciador, mediante decisão fundamentada.

2 - LOCAIS E PRAZO DE ENTREGA:

A entrega e recebimento dos produtos se darão na forma da Cláusula Nona da Ata de Registro de Preços.

3 - FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento se dará na forma da Cláusula Quinta da Ata de Registro de Preços.

[Assinatura manuscrita]



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020 - CPP1

ANEXO II
PROPOSTA COMERCIAL

____ de ____ de ____.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx/2020

Empresa: (____ Nome da Empresa____)

À Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social

Prezados Senhores,

1 - Compõem nossa Proposta os seguintes anexos:

- 1.1 - Proposta Comercial Detalhada, com a indicação do preço unitário de cada item e do preço global.
- 1.2 - Documentos exigidos para Habilitação (conforme Anexo III do Edital).
- 1.3 - Dados Complementares para Assinatura do Contrato.

2 - O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data limite para o acolhimento da mesma.

3 - Os preços ora propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, benefícios, tributos, contribuições, seguros e licenças de modo a se constituírem à única e total contraprestação pelo fornecimento dos itens.

Atenciosamente,

Identificação e assinatura

[Assinatura manuscrita]



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020 - CPP1

ANEXO III

EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

Para habilitar-se no certame, após a fase de disputa, o licitante deverá apresentar a seguinte documentação:

1 - DA HABILITAÇÃO

Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade, e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia por servidor da unidade que realizará o Pregão, ou publicação em órgãos da imprensa oficial, não sendo aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos neste edital.

Deverá estar prevista no Estatuto ou Contrato Social da licitante a autorização para empreender atividades compatíveis com o objeto desta Licitação.

1.1 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

1.1.1 - Registro comercial, no caso de empresa individual;

1.1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores;

1.1.3 - Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de documentação que identifique a Diretoria em exercício;

1.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

1.2 - DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

1.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

1.2.2 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante certidão conjunta expedida pela RFB/PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.

1.2.3 - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (onde for sediada a empresa e a do Estado do Espírito Santo, quando a sede não for deste Estado).

1.2.4 - Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal da sede da licitante.

1.2.5 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

1.2.6 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa.

1.2.6.1 - Caso o objeto contratual venha a ser cumprido por filial da licitante, os documentos exigidos neste item também deverão ser apresentados pela filial executora do contrato, sem prejuízo para a exigência de apresentação dos documentos relativos à sua matriz.

1.2.6.2 - Nos casos de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas, não se exige comprovação de regularidade fiscal e trabalhista para fins de habilitação, mas somente para formalização da contratação, observadas as seguintes regras:



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020 - CPP1

1.2.6.2.1 - A licitante deverá apresentar, à época da habilitação, todos os documentos exigidos para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que apresentem alguma restrição;

1.2.6.2.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, é assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

1.2.6.2.3 - O prazo a que se refere o item anterior poderá, a critério da Administração Pública, ser prorrogado por igual período;

1.2.6.2.4 - Em caso de atraso por parte do órgão competente para emissão de certidões comprobatórias de regularidade fiscal e trabalhista, a licitante poderá apresentar à Administração outro documento que comprove a extinção ou suspensão do crédito tributário, respectivamente, nos termos dos arts. 156 e 151 do Código Tributário Nacional, acompanhado de prova do protocolo do pedido de certidão;

1.2.6.2.5 - Na hipótese descrita no inciso anterior, a licitante terá o prazo de 10 (dez) dias, contado da apresentação dos documentos a que se refere o parágrafo anterior, para apresentar a certidão comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista;

1.2.6.2.6 - O prazo a que se refere o item anterior poderá, a critério da Administração Pública, ser prorrogado por igual período, uma única vez, se demonstrado pela licitante a impossibilidade de o órgão competente emitir a certidão;

1.2.6.2.7 - A formalização da contratação fica condicionada à regularização da documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos dos incisos anteriores, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes e com elas contratar, observada a ordem de classificação, ou revogar a licitação.

1.3 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

1.3.1 - Será exigido atestado de capacidade técnica-operacional que comprove que a Licitante tenha aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto dessa licitação, consistente no fornecimento do objeto para o qual está apresentando proposta.

1.3.2 - A empresa deverá comprovar essa aptidão com a apresentação de atestado ou declaração de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento de objeto compatível em características ao da licitação.

1.3.3 - O atestado deverá conter: a razão social e dados de identificação da instituição emitente (CNPJ, endereço, telefone, fax); descrição do quantitativo fornecido; local e data de emissão; nome, cargo, telefone, fax, e-mail e a assinatura do responsável pela veracidade das informações.

1.3.4 - Caso a licitante não seja a fabricante do objeto ofertado, deverá apresentar também declaração do(s) fabricante(s), comprovando ser representante credenciada do objeto ofertado nesta licitação, constando, ainda, que a mesma está apta a fornecer, instalar, testar e prestar assistência técnica local no período de garantia do objeto no Brasil, além da capacidade do fornecimento de peças sobressalentes, quando necessário.

1.3.5 - As declarações relacionadas neste item deverão ser emitidas em papéis timbrados dos Órgãos ou Empresas que os expediram.

1.4 - DA PROPOSTA TÉCNICA

1.4.1 - A licitante arrematante deverá especificar em sua proposta comercial: marca, modelo e/ou demais referências que identifiquem os produtos ofertados, em conformidade com as especificações,



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020 - CPR1

certificados e laudos exigidos. Além disso, deverá anexar, junto à proposta comercial, documentos contendo as correspondentes características técnicas, tais como folders, prospectos, catálogos do fabricante e/ou manuais técnicos e páginas de internet impressas, que comprovem o atendimento a todas às especificações técnicas exigidas. Importante ressaltar que os certificados deverão estar identificados de acordo com o fabricante e o modelo do produto ofertado.

1.4.2 - Apresentar, para todos os itens pertinentes, **certificado de conformidade de produto**, com a norma **NBR 15141/2008 (ou versões posteriores)** - Móveis para escritório - Divisória modular removível tipo piso-teto⁷, emitido pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.

1.4.3 - Apresentar, para todos os itens pertinentes, **certificado de conformidade de produto**, com a norma **NBR 13964/2003 (ou versões posteriores)** - Móveis para escritório - Divisória tipo painel⁸, emitido pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.

1.4.4 - Apresentar declaração firmada pelo seu representante legal de que os fechamentos das divisórias utilizam madeiras com selo de certificação da FSC - Forest Stewardship Council (Conselho de Manejo Florestal).

1.4.5 - É necessário que os certificados e laudos apresentados indiquem a linha e/ou família de produtos que está sendo ofertada pela Licitante. Caso contrário, deverão ser apresentados outros documentos que comprovem que a linha e/ou família de produtos constantes dos certificados e laudos apresentados seja a mesma ofertada.

1.4.6 - Na proposta comercial das empresas licitantes deverão estar cobertas todas as despesas das etapas de transporte, montagem e instalação involuntariamente não explícitas analiticamente neste Projeto Básico, mas necessárias à execução, ao perfeito acabamento e funcionamento das instalações do Objeto.

1.4.6 - Todas as documentações exigidas neste item visam assegurar à CONTRATANTE maior isonomia na avaliação técnica das propostas das empresas licitantes, além de oferecer objetivamente o entendimento correto do escopo de fornecimento e instalação/montagem do mobiliário ofertado. A falta de transparência na apresentação de todas as documentações técnicas poderá acarretar na desclassificação da empresa no certame.

1.5 - DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

1.5.1 - Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, observada a data de validade definida no instrumento.

1.5.2 - No caso de silêncio do documento a respeito de sua validade, a certidão negativa de falência para fins de habilitação, deverá apresentar data de emissão de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data fixada para a sessão de abertura da licitação.

1.5.3 - Caso a licitante se encontre em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser apresentada, por meio da documentação apropriada, a sentença homologatória do plano de recuperação judicial, além do cumprimento dos demais requisitos de habilitação constantes neste Edital.

1.6 - DA DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII, ART. 7º, DA CF

1.6.1 - Declaração de que inexistem, no quadro funcional da empresa, menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menor de dezesseis anos executando

⁷ A expressão "divisória modular removível tipo piso-teto" designa todas as divisórias que se estendem do piso ao forro ou teto, no ambiente onde são utilizadas, e que são projetadas e construídas segundo módulos combináveis entre si.

⁸ A expressão "divisória tipo painel" designa todas as divisórias de escritório que não se estendem do piso ao teto, no ambiente onde são utilizadas.



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020 - CPP1

qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos (Lei nº 9.854/1999), conforme modelo constante no Anexo IV do Edital.

2 - DAS REGRAS RELATIVAS AO CRC/ES

2.1 - Os licitantes que desejarem se cadastrar perante o Cadastro de Fornecedores do Estado do Espírito Santo (CRC/ES) deverão seguir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 2.394-R/2009 e demais normas complementares.

2.2 - Os licitantes cadastrados no CRC/ES poderão deixar de apresentar a documentação exigida nos itens 1.1 e 1.2.

2.3 - Somente serão dispensados os documentos exigidos no item 1.2, que se encontrarem dentro do prazo de sua validade.

2.4 - Caso algum documento apresentado junto ao CRC/ES já esteja vencido, esse deverá ser apresentado junto ao Pregoeiro para fins de comprovar sua regularidade habilitatória.

2.5 - O CRC/ES não exime os interessados de apresentar a documentação relativa à qualificação técnica (item 1.3) exigida, salvo se previamente encaminhada ao Núcleo de Cadastro e devidamente cadastrada.

2.6 - Em todo o caso, fica o licitante - cadastrado ou habilitado parcialmente - obrigado a declarar, sob as penalidades legais, a eventual ocorrência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação.

2.7 - Declarando o licitante que possui cadastro no CRC/ES, competirá ao Pregoeiro verificar a veracidade da afirmação por meio de consulta ao referido Sistema, devendo ser juntados aos autos os comprovantes da consulta.

3 - DA COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS

3.1 - Os licitantes que invocarem a condição de microempresas ou empresas de pequeno porte para fins de exercício de quaisquer dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e reproduzidos neste edital, deverão apresentar ainda os seguintes documentos.

3.2 - Licitantes optantes pelo Sistema Simples Nacional de Tributação, regido pela Lei Complementar 123/2006:

3.2.1 - Comprovante de opção pelo Simples obtido no site do Ministério da Fazenda, (<http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Aplicacoes/ATBHE/ConsultaOptantes.app/ConsultarOpcao.aspx>) ou do site do SINTEGRA (<http://www.sintegra.gov.br>), desde que o comprovante de fato ateste a opção pelo Simples.

3.2.2 - Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos do § 4º do art. 3º da LC nº 123/2006.

3.3 - Licitantes não optantes pelo Sistema Simples de Tributação:

3.3.1 - Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do Art. 3º da LC nº 123/06;

3.3.2 - Cópia da Declaração de Informação Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica - DIPJ e respectivo recibo de entrega, em conformidade com o Balanço e a DRE;

3.3.3 - Comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

3.3.4 - Cópia do contrato social e suas alterações; e

3.3.5 - Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do art. 3º da LC nº 123/06.

3.4 - Os documentos aos quais se refere este item somente deverão ser apresentados após a convocação para assinar o contrato, ainda que as microempresas, e pequenas empresas ou



Fls. Nº 361

PROCESSO

07463431

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2.355 - Bento Ferreira - Vitória/ES - CEP: 29.050-625
CECON/SESP

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020 - CPP1

equiparadas não optantes pelo Sistema Simples Nacional de Tributação possuam habilitação parcial no CRC/ES.

3.5 - O licitante que invocar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte e não apresentar os documentos comprobatórios respectivos ficará impedido de licitar e de contratar com o Estado do Espírito Santo, e será descredenciado do CRC/ES, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas fixadas neste edital e das demais cominações legais, incluindo a sanção penal prevista no art. 93 da Lei nº 8.666/1993, quando for o caso.

3.6 - Em caso de empresário ou sociedade empresária submetida ao registro obrigatório na Junta Comercial, fica dispensada a apresentação da cópia do contrato social e suas alterações, desde que seja apresentada a Certidão Simplificada da Junta Comercial da qual conste o enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, expedida em prazo não superior a 15 dias da data marcada para a abertura das propostas.

3.7 - A licitante Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP optante pelo Simples Nacional que porventura venha a ser contratada deverá atender ao que dispõem os arts. 17, inciso XII, 30, inciso II e § 1º e 31, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, comunicando à Receita Federal, sendo o caso, no prazo legal, sua exclusão do Simples Nacional, sob pena de aplicação das sanções contratuais previstas e retenção na fonte de tributos e contribuições sociais, na forma da legislação em vigor.

Handwritten signature and initials



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020 - CPP1

**ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO
AO INCISO XXXIII DO ART. 7.º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: Empregamos menores, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendizes ().

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Vitória, ____ de ____ de 2020.

Licitante interessado

Assinatura manuscrita



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

(Papel Timbrado da Empresa Licitante)

LOCAL E DATA

À SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

D E C L A R A Ç Ã O

A empresa _____ (Nome da Empresa) _____, estabelecida à _____ (Endereço Completo) _____, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, declara sob as penalidades cabíveis a inexistência dos impedimentos previstos no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

(nome e identificação do representante legal)

Assinatura manuscrita



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2.355 - Bento Ferreira - Vitória - ES - CEP: 29.050-625

Fls. Nº 364

PROCESSO

07463431

CECON/SESP

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020 - CRPM

ANEXO VI

DADOS COMPLEMENTARES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

NOME:
Nº DE IDENTIDADE:
ÓRGÃO EMISSOR:
CPF:
ENDEREÇO COMPLETO DA PESSOA JURÍDICA:
E-MAIL:
TELEFONE:
MODALIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL:

Vitória, ____ de ____ de 2020.

Assinatura e Carimbo

Handwritten signature and initials



ANEXO VII

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP nº ____/____

Pregão Eletrônico nº xxx/2020

Processo nº 87463431/2019

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SESP**, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.142.025/0001-86, com sede na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2.355, representada legalmente pelo seu Subsecretário de Estado de Gestão Administrativa, Sr. **VINÍCIUS XAVIER TEIXEIRA**, brasileiro, portador do RG nº 1464161 SSP/ES e inscrito no CPF/MF nº 088.758.727-59, conforme a delegação de competência conferida pela Portaria-SESP nº 3-R de 18/01/2019, publicada em 22/01/2019, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO COMPLETA DE DIVISÓRIAS PISO-TETO E PAINÉIS DIVISÓRIOS**, para atender à Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social do Espírito Santo (SESP) e suas operativas, bem como ao Órgão Participante (**IASSES**), em seu respectivo quantitativo, sob nº xxx/2020, publicada no DIOES do dia ____/____/2019 bem como, a classificação das propostas publicada no DIOES de ____/____/2019, e a respectiva homologação conforme fls. ____ do **Processo 87463431/2019**, RESOLVE registrar os preços da empresa _____, doravante denominada CONTRATADA, com sede à Rua _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada pelo (a) Senhor (a) _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, estado civil _____, profissão _____, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, e regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Estadual nº 2.458-R, publicado em 5 de fevereiro de 2010, pelo Decreto Estadual nº 1.790/-R/2007, de 24 de janeiro de 2007, pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1 - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO COMPLETA DE DIVISÓRIAS PISO-TETO E PAINÉIS DIVISÓRIOS**, para atender à Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social do Espírito Santo (SESP) e suas operativas, conforme Anexo I do Edital.

1.2 - Participa deste certame o seguinte órgão da Administração Pública Estadual: **IASSES**.

2 - DO PREÇO

2.1 - Os preços a serem pagos coincidem com os preços definidos no Anexo desta Ata, e nele estão inclusas todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão de obra e quaisquer despesas inerentes à compra.

2.2 - Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, ressalvado o disposto no item 3 deste instrumento.

2.3 - A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020 - CPP1

3 - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - Quando, por motivo superveniente, o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado, o órgão gerenciador deverá:

3.3.1 - Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

3.3.2 - Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido;

3.3.3 - Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

3.4 - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante oferta de justificativas comprovadas, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

3.4.1 - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de sanção administrativa, desde que as justificativas sejam motivadamente aceitas e o requerimento ocorra antes da emissão de ordem de fornecimento;

3.4.2 - Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

3.4 - Não logrando êxito nas negociações, o órgão gerenciador deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços e à adoção de medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

3.5 - Em caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será adotado o critério de revisão, como forma de restabelecer as condições originalmente pactuadas.

3.6 - A revisão poderá ocorrer a qualquer tempo da vigência da Ata, desde que a parte interessada comprove a ocorrência de fato imprevisível, superveniente à formalização da proposta, que importe, diretamente, em majoração ou minoração de seus encargos.

3.6.1 - Em caso de revisão, a alteração do preço ajustado, além de obedecer aos requisitos referidos no item anterior, deverá ocorrer de forma proporcional à modificação dos encargos, comprovada minuciosamente por meio de memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada.

3.6.2 - Dentre os fatos ensejadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento, modalidade que não será admitida neste registro de preços, posto que a sua vigência não supera o prazo de um ano.

3.6.3 - Não será concedida a revisão quando:

3.6.3.1 - Ausente a elevação de encargos alegada pela parte interessada;

3.6.3.2 - O evento imputado como causa de desequilíbrio houver ocorrido antes da formulação da proposta definitiva ou após a finalização da vigência da Ata;

3.6.3.3 - Ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada;

3.6.3.4 - A parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento.

3.7 - Em todo o caso, a revisão será efetuada por meio de aditamento contratual, precedida de análise pela Secretaria de Estado de Controle e Transparência e Procuradoria Geral do Estado, e não poderá exceder o preço praticado no mercado.

4 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - O preço registrado poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020 - CPP1

4.1.1 - Pela Administração, quando houver comprovado interesse público, ou quando o fornecedor:

4.1.1.1 - Não cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços;

4.1.1.2 - Não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

4.1.1.3 - Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de se tornar este superior aos praticados no mercado;

4.1.1.4 - Incorrer em inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços.

4.1.2 - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação formal e expressa, comprovar a impossibilidade, por caso fortuito ou força maior, de dar cumprimento às exigências do instrumento convocatório e da Ata de Registro de Preços.

4.2 - O cancelamento do registro de preços por parte da Administração, assegurados a ampla defesa e o contraditório, será formalizado por decisão da autoridade competente.

4.2.1 - O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa, quando motivada pela ocorrência de infração cometida pelo particular, observados os critérios estabelecidos na cláusula décima primeira deste instrumento.

4.3 - Da decisão da autoridade competente se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento.

4.4 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

4.5 - A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, instruída com a comprovação dos fatos que justificam o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 - A Contratante pagará à Contratada pelos produtos adquiridos, até o décimo dia útil após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente aceita pelo Contratante, vedada a antecipação.

5.2 - Decorrido o prazo indicado no item anterior, incidirá multa financeira nos seguintes termos:

$$VM = VF \times \frac{12}{100} \times \frac{ND}{360}$$

Onde:

VM = Valor da Multa Financeira.

VF = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso.

ND = Número de dias em atraso.

5.3 - O pagamento far-se-á por meio de uma única fatura.

5.4 - Incumbirão à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da fatura devida, a ser revisto e aprovado pela Contratante, juntando-se o cálculo da fatura.

5.5 - A liquidação das despesas obedecerá, rigorosamente, o estabelecido na Lei nº 4.320/1964, assim como na Lei Estadual nº 2.583/1971.

5.6 - Fica estabelecido que o prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura no protocolo da entidade, desde que atendidas todas as condições contratuais para sua apresentação e da ausência de correções na Nota Fiscal/Fatura.



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020 - CPP1

6 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E DOS CONTRATOS

6.1 - O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de **01 (um) ano, contado do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial, vedada a sua prorrogação.**

6.2 - O prazo de vigência das contratações decorrentes desse registro de preços apresentará como termo inicial o recebimento da ordem de fornecimento e como termo final o recebimento definitivo dos produtos pela Administração, observados os limites de prazo de entrega fixados no Anexo I, e sem prejuízo para o prazo mínimo de garantia e validade dos produtos adquiridos.

7 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - As despesas inerentes a esta Ata correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta que participarem ou aderirem à contratação e serão especificadas ao tempo da contratação.

7.2 - As despesas decorrentes da SESP, para o exercício de 2019, correrão à conta de:

- **Atividade 45.101.061810561.2097 - Atuação Integrada das Unidades da Segurança Pública e Defesa Social, Fonte 0101, Natureza de Despesa 3.3.90.30.00.**
- **Atividade 45.101.061810561.3000 - Modernização e Reparelhamento da Segurança Pública, Fonte 0107, Natureza de Despesa 4.4.90.52.00.**

8 - DA CONVOCAÇÃO PARA RECEBER A ORDEM DE FORNECIMENTO

8.1 - A emissão da Ordem de Fornecimento constitui o instrumento de formalização da aquisição com os fornecedores, devendo o seu resumo ser publicado na Imprensa Oficial, em conformidade com os prazos estabelecidos na Lei nº 8.666/1993.

8.2 - Quando houver necessidade de aquisição dos produtos por algum dos órgãos participantes da Ata, o fornecedor será convocado para receber a ordem de fornecimento no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

8.3 - A Administração poderá prorrogar o prazo fixado no item anterior, por igual período, nos termos do art. 64, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, quando solicitado pelo fornecedor, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo ente promotor do certame.

8.4 - Se o fornecedor se recusar a receber a ordem de fornecimento ou se não dispuser de condições de atender integralmente à necessidade da Administração, poderá a ordem de fornecimento ser expedida para os demais proponentes cadastrados que concordarem em fornecer os produtos ao preço e nas mesmas condições do primeiro colocado, observada a ordem de classificação.

9 - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

9.1 - A empresa deverá entregar e instalar os materiais na Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social - SESP, localizada na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2355, Bento Ferreira, Vitória - ES, CEP: 29050-625, telefones: (27) 3636-1529, **e/ou outro local do estado do Espírito Santo** que esteja indicado na Ordem de Fornecimento, expedida pelo CONTRATANTE.

9.2 - O fornecimento e instalação do objeto contratado dar-se-á no prazo máximo de **45 (quarenta e cinco) dias**, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, expedida pela CONTRATANTE.

9.3 - O recebimento do objeto será efetuado por servidor indicado pela SESP, o qual poderá, junto à contratada, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega e instalação dos materiais, ou até mesmo substituí-los por outros novos.

9.4 - A entrega e instalação dos materiais contratados serão realizadas preferencialmente nos dias úteis, nos horários das 09hs às 17hs, mediante agendamento prévio com a GEARE - telefone 3636-1529.



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020 - CPP1

9.5 - Os produtos deverão ser novos, isentos de qualquer defeito de fabricação, não apresentando quaisquer sinais de sujeira, mancha ou corrosão. Devendo ser entregues protegidos por embalagens e/ou invólucros protetores, da forma que saíram da fábrica.

10 - DA GARANTIA

10.1 - A garantia mínima para o mobiliário fornecido deverá ser de **05 (cinco) anos, a contar da data do aceite** e só será considerado aceite pela SESP, conforme o artigo 73, inciso II, alíneas "a" e "b", da Lei 8.666/93, através de atestado em Nota Fiscal, após a conferência quantitativa e qualitativa, não excluindo a responsabilidade civil a ele relativa, nem ético-profissional.

10.2 - A garantia abrange a manutenção corretiva e/ou assistência técnica dos produtos diretamente pela CONTRATADA ou por intermédio de empresa credenciada, e de acordo com as normas técnicas específicas para cada material e/ou componentes, a fim de manter o produto em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE.

10.3 - Entende-se por manutenção corretiva e/ou assistência técnica aquela destinada a remover defeitos apresentados compreendendo a substituição de produtos, peças ou componentes, bem como ajustes, reparos e correções necessárias.

10.4 - Todas as substituições de peças, ajustes e reparos necessários, deverão ser compatíveis com os ofertados pela contratada e estar de acordo com os manuais e normas técnicas especificadas pelo fabricante.

10.5 - Os serviços deverão ser realizados nas dependências do órgão contratante ou, não sendo possível sanar o defeito do bem no local em que se encontrar, este deverá ser retirado para conserto externo sem qualquer ônus para a contratante, sendo que o prazo para reparo não poderá exceder a 05 (cinco) dias, contados a partir da notificação.

10.6 - A empresa deverá fornecer número de telefone e e-mail para abertura dos chamados para manutenção e/ou assistência técnica, devendo os chamados serem atendidos pela empresa num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a comunicação por parte da CONTRATANTE.

11 - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

11.1 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

11.1.1 - Informar a MARCA e o MODELO dos materiais orçados e ofertados, inclusive no ato do certame.

11.1.2 - Efetuar a entrega e instalação do material de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Anexo I do Termo de Referência, os quais deverão atender ao padrão mínimo de qualidade e, apresentar, obrigatoriamente, a certificação das normas reguladoras vigentes, bem como: ABNT, NBR e demais normas pertinentes aos materiais em questão. Devendo para tanto, apresentar o selo impresso nos materiais ou vir acompanhado dos documentos comprobatórios da certificação.

11.1.2 - A CONTRATADA deverá enviar à CONTRATANTE, a relação das pessoas que irão executar os serviços e providenciar identificação das mesmas para o devido acesso ao local de execução, 05 (cinco) dias antes de início dos serviços.

11.1.3 - Comunicar a SESP, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.

11.1.4 - Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, o(s) material(is) em que se verifique danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

11.1.5 - Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerente ao objeto do certame.

11.1.6 - Manter limpas as áreas de trabalho, principalmente após a conclusão das montagens, sendo de total responsabilidade da CONTRATADA a retirada horizontal, vertical e bota fora de todo entulho proveniente das embalagens dos móveis, devendo a CONTRATADA deixar todos os ambientes limpos e livres de qualquer embalagem após a montagem do mobiliário.



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020 - CPP1

11.1.7 - Dispor pessoal próprio, contratado sob a sua inteira responsabilidade, capacitado, orientado, treinado e devidamente identificado com o uniforme da empresa, para, sob a sua supervisão direta, executar os serviços em condições de segurança e com qualidade.

11.1.8 - Respeitar as normas e procedimentos de controle de acesso às dependências da SESP.

11.1.9 - Fornecer Equipamentos de Proteção Individual - EPI's apropriados para o exercício das atividades profissionais, conforme exigidos pelo Ministério do Trabalho e Emprego - MTE.

11.1.10 - Substituir qualquer empregado responsável pela execução dos serviços que, comprovadamente e por recomendação da fiscalização, causar embaraço a boa execução do contrato.

11.1.11 - Disponibilizar somente pessoal capacitado para o desempenho dos serviços.

11.1.12 - Observar e cumprir integralmente as disposições legais pertinentes à Segurança e Medicina do Trabalho, bem como toda legislação correlata em vigor ou que vier a ser criada, inclusive medidas ou ordens de serviço emitidas pelo CONTRATANTE.

11.1.13 - Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários.

11.1.14 - A CONTRATADA não transferirá, não sublocará para outra firma, nem no todo nem em parte, o objeto do contrato ao qual este Termo de Referência é parte integrante, sem a devida anuência por escrito da CONTRATANTE.

11.1.15 - Refazer todo e qualquer serviço não aprovado pela fiscalização do contrato, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE.

11.1.16 - Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta licitação.

11.1.17 - Cumprir expressa proibição de aproveitamento de servidores e ferramentas da CONTRATANTE, para execução dos serviços objeto deste contrato.

11.1.18 - Apresentar a(s) fatura(s) discriminando o(s) serviço(s) executado(s) e respectivo(s) preço(s).

11.1.19 - Apresentar amostras dos acabamentos dos itens especificados no Anexo I do Termo de Referência, devendo os mesmos ser submetidos à aprovação da CONTRATANTE.

11.1.20 - Zelar para que os funcionários envolvidos na prestação dos serviços observem as normas disciplinares determinadas pela CONTRATANTE.

11.1.21 - Serão de responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas relativas à execução dos serviços, tais como: mão de obra, materiais, administração, equipamentos, ferramentas, combustíveis em geral, fretes, impostos, taxas, emolumentos, encargos sociais, seguros e outros.

11.1.22 - A CONTRATADA se responsabilizará pela instalação dos materiais fornecidos, bem como, pelo armazenamento até sua instalação; e pelos danos causados a servidores, terceiros ou ao patrimônio do edifício, durante a execução dos serviços. O mobiliário deverá ser montado em qualquer município do Estado do ES, sem custos adicionais conforme Ordem de Fornecimento emitida pela SESP.

11.1.23 - Possuir representação comercial nos limites da região metropolitana da Grande Vitória, visando ao melhor atendimento dos serviços a serem prestados.

11.2 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

11.2.1 - Proporcionar à CONTRATADA todas as facilidades necessárias, a fim de que possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo e desempenhar normalmente o serviço contratado.

11.2.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes à execução dos serviços que venham a ser solicitados pelos funcionários da CONTRATADA.



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020 - CPP1

11.2.3 - Efetuar inspeção com a finalidade de verificar a prestação dos serviços e o atendimento às exigências pré-estabelecidas.

11.2.4 - Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados pela CONTRATADA, em desacordo com as obrigações assumidas e as especificações do presente Termo de Referência.

11.2.5 - Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

12 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o licitante contratado à aplicação de multa de mora, nas seguintes condições:

12.1.1 - Fixa-se a multa de mora em 0,3 % (três décimos por cento) por dia de atraso, a incidir sobre o valor total reajustado do contrato, ou sobre o saldo reajustado não atendido, caso o contrato encontre-se parcialmente executado;

12.1.2 - Os dias de atraso serão contabilizados em conformidade com o cronograma de execução do contrato;

12.1.3 - A aplicação da multa de mora não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas no item 10.2 deste edital e na Lei nº 8.666/1993.

12.2 - A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a aplicação das seguintes sanções ao licitante contratado:

a) advertência;

b) multa compensatória por perdas e danos, no montante de até 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual reajustado não executado pelo particular;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/93;

d) impedimento para licitar e contratar com a Administração Pública Estadual pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, especificamente nas hipóteses em que o licitante, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e o art. 28 do Decreto nº 2.458-R/2010;

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, em toda a Federação, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea "c".

12.2.1 - As sanções previstas nas alíneas "a", "c", "d" e "e" deste item, não são cumulativas entre si, mas poderão ser aplicadas juntamente com a multa compensatória por perdas e danos (alínea "b").

12.2.2 - Quando imposta uma das sanções previstas nas alíneas "c", "d" e "e", a autoridade competente submeterá sua decisão ao Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER, a fim de que, se confirmada, tenha efeito perante a Administração Pública Estadual.

12.2.3 - Caso as sanções referidas no parágrafo anterior não sejam confirmadas pelo Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER, competirá ao órgão promotor do certame, por intermédio de sua autoridade competente, decidir sobre a aplicação ou não das demais modalidades sancionatórias.

12.2.4 - Confirmada a aplicação de quaisquer das sanções administrativas previstas neste item, competirá ao órgão promotor do certame proceder com o registro da ocorrência no CRC/ES, e a



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020 - CPP1

SEGER, no SICAF, em campo apropriado. No caso da aplicação da sanção prevista na alínea "d", deverá, ainda, ser solicitado o descredenciamento do licitante no SICAF e no CRC/ES.

12.3 - As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, observando-se as seguintes regras:

a) Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, o órgão promotor do certame deverá notificar o licitante contratado, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia;

b) A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, indicando, no mínimo: a conduta do licitante contratado reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

c) O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, exceto na hipótese de declaração de inidoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias consecutivos, devendo, em ambos os casos, ser observada a regra do art. 110 da Lei nº 8.666/1993;

d) O licitante contratado comunicará ao órgão promotor do certame as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo licitatório e da vigência do contrato, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação;

e) Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, o órgão promotor do certame proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso do licitante que deverá ser exercido nos termos da Lei nº 8.666/1993;

f) O recurso administrativo a que se refere à alínea anterior será submetido à análise da Procuradoria Geral do Estado do Espírito Santo.

12.4 - Os montantes relativos às multas moratória e compensatória aplicadas pela Administração poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos valores devidos ao licitante contratado, relativos às parcelas efetivamente executadas do contrato;

12.5 - Nas hipóteses em que os fatos ensejadores da aplicação das multas acarretarem também a rescisão do contrato, os valores referentes às penalidades poderão ainda ser descontados da garantia prestada pela contratada;

12.6 - Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor do licitante contratado, é obrigatória a cobrança judicial da diferença.

12.7 - Sem prejuízo da aplicação das sanções acima descritas, a prática de quaisquer atos lesivos à administração pública na licitação ou na execução do contrato, nos termos da Lei nº 12.846/2013, será objeto de imediata apuração observando-se o devido processo legal estabelecido no marco regulatório estadual anticorrupção.

13 - DA SUPERVENIENTE IRREGULARIDADE FISCAL OU TRABALHISTA

13.1 - Constatado que o CONTRATADO não se encontra em situação de regularidade fiscal ou trabalhista, o mesmo será notificado para no prazo de 10 (dez) dias úteis regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, observando-se o procedimento de aplicação de sanções.

13.2 - Transcorrido esse prazo, ainda que não comprovada a regularidade e que não seja aceita a defesa apresentada, o pagamento será efetuado, sem prejuízo da tramitação do procedimento de aplicação de sanções.

13.3 - Em não sendo aceitas as justificativas apresentadas pelo CONTRATADO, será imposta multa de 2% (dois por cento) sobre o saldo contratual não executado.

13.4 - Depois de transcorridos 30 (trinta) dias úteis da notificação da multa, se a empresa não regularizar a pendência fiscal ou trabalhista, deverá a Administração decidir sobre iniciar ou não procedimento de rescisão do contrato, podendo deixar de fazê-lo se reputar que a extinção antecipada do contrato ocasionará expressivos prejuízos ao interesse público.



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020 - CPP1

13.5 - Em se tratando de irregularidade fiscal decorrente de crédito estadual, o CONTRATANTE informará à Procuradoria Fiscal da Procuradoria Geral do Estado sobre os créditos em favor da empresa, antes mesmo da notificação à empresa.

14 - DA RESCISÃO

14.1 - A rescisão da Ata poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos arts. 78 e 79 da Lei nº 8.666/1993, no que couberem, com aplicação do art. 80 da mesma Lei, se for o caso.

15 - DOS ADITAMENTOS

15.1 - A presente Ata poderá ser aditada, estritamente, nos termos previstos na Lei nº 8.666/1993, após manifestação formal da Procuradoria Geral do Estado.

16 - DOS RECURSOS

16.1 - Os recursos, representação e pedido de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/1993.

17 - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

17.1 - A execução do contrato será acompanhada pelo(a) (UNIDADE DO ÓRGÃO), designado representante da Administração nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/1993, que deverá atestar a execução do objeto contratado, observadas as disposições deste Contrato, sem o que não será permitido qualquer pagamento.

18 - DO FORO

18.1 - Fica eleito o foro de Vitória, Comarca da Capital do Estado do Espírito Santo, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Vitória, ____ de ____ de 2020.

ÓRGÃO GERENCIADOR

FORNECEDOR

Handwritten signatures and initials



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020 - CPP1

ANEXO VIII
DOS PREÇOS REGISTRADOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº ____/2020, celebrada entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SESP e a empresa _____ cujos preços estão a seguir registrados por lote/item, em face de a realização do Pregão Eletrônico nº xxx/2020.

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO GERAL ⁹	UND.	Quant. Máxima	Valor Unitário (R\$)	Valor Unitário (R\$)
1	Fornecimento e instalação completa de divisória Piso/Teto – Cega.	m²	600		
2	Fornecimento e instalação completa de divisória Piso/Teto – Mista Painel/Vidro Simples.	m²	600		
3	Fornecimento e instalação completa de divisória Piso/Teto – Mista Painel/Vidro duplo com persiana.	m²	600		
4	Fornecimento e instalação completa de divisória Piso/Teto – Vidro Duplo com persiana.	m²	600		
5	Fornecimento e instalação completa de Porta Cega de abrir.	Unid.	100		
6	Fornecimento e instalação completa de Porta Cega de correr.	Unid.	50		
7	Fornecimento e instalação completa de Porta Vidro Duplo com persiana de abrir.	Unid.	50		
8	Fornecimento e instalação completa de Porta Vidro Duplo com persiana de correr.	Unid.	60		
9	Fornecimento e instalação de Lã de rocha.	m²	900		
10	Fornecimento e instalação completa de Revestimento parede.	m²	400		
VALOR TOTAL DO LOTE 01					

FORNECEDORES CREDENCIADOS:

1º COLOCADO: _____

Valor Total: R\$ _____

Endereço: _____

2º COLOCADO: _____

3º COLOCADO: _____

⁹ Os objetos a serem adquiridos deverão seguir as especificações técnicas detalhadas e elencadas no Anexo I-A do Termo de Referência.



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020 - CPP1

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO GERAL ¹⁰	UND.	Quant. Máxima	Valor Unitário (R\$)	Valor Unitário (R\$)
1	Fornecimento e instalação completa de Painéis Divisórios - painel cego com basculante, h=130cm.	m²	400		
2	Fornecimento e instalação completa de Painéis Divisórios - painel cego com basculante, h=160cm.	m²	400		
3	Fornecimento e instalação completa de Painéis Divisórios - painel/vidro com basculante, h=130cm.	m²	400		
4	Fornecimento e instalação completa de Painéis Divisórios - painel/vidro com basculante, h=160cm.	m²	400		
5	Fornecimento e instalação completa de Painéis Divisórios - painel cego sem basculante, h=130cm.	m²	400		
6	Fornecimento e instalação completa de Painéis Divisórios - painel cego sem basculante, h=160cm.	m²	400		
7	Fornecimento e instalação completa de Painéis Divisórios - painel/vidro sem basculante, h=130cm.	m²	400		
8	Fornecimento e instalação completa de Painéis Divisórios - painel/vidro sem basculante, h=160cm.	m²	400		
VALOR TOTAL DO LOTE 02					

FORNECEDORES CREDENCIADOS:

1º COLOCADO: _____

Valor Total: R\$ _____

Endereço: _____

2º COLOCADO: _____

3º COLOCADO: _____

(...)

¹⁰ Os objetos a serem adquiridos deverão seguir as especificações técnicas detalhadas e elencadas no Anexo I-A do Termo de Referência.



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020 - CPP1

ANEXO IX

MINUTA DE ORDEM DE FORNECIMENTO

Ordem de Fornecimento nº ____ / ____

Ref. Ata de Registro de Preços nº ____ / ____

À Empresa

Endereço:		
CNPJ	Telefone	Fax

Autorizamos V.S.^a a fornecer o produto adiante discriminado, observadas as especificações e demais condições constantes do Edital e Anexo I do Pregão Eletrônico nº xxx/2020, da Ata de Registro de Preços acima referenciada e sua proposta no Processo nº 87463431/2019.

I - DO OBJETO

(TRANSCREVER AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO CONSTANTES NO ANEXO I)

Marca/referência: _____;

Quantidade/Unidade	Valor Unitário em R\$	Valor Total em R\$

II - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para aquisição dos produtos decorrentes da presente ordem de fornecimento correrão à conta da Atividade: ____ - ____; Elemento de Despesa ____ do orçamento do órgão requisitante para o exercício de ____.

III - DAS DEMAIS CONDIÇÕES

As condições de recebimento dos produtos, bem como de pagamento, obedecerão ao disposto na ata de registro de preços em epígrafe.

(Local), ____ de ____ de 2020.

CONTRATANTE

Handwritten signature and initials